

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 051/2020 – RTF

Fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Novo Hamburgo/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2020, realizou-se fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e área Comercial da Comusa no município de Novo Hamburgo. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Comusa no município de Novo Hamburgo foi da modalidade direta, do tipo regular. A fiscalização foi planejada para três dias, havendo reunião pela manhã do primeiro dia, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as responsabilidades de seus membros para a Comusa, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.

Handwritten signature and date:
L. Taguer
may

2.1. MANANCIAL E CAPTAÇÃO

A captação do município de Novo Hamburgo é realizada no manancial superficial proveniente do Rio dos Sinos, sendo sua localização no ponto de coordenadas geográficas latitude -29,731542° e longitude -51,083822°.

2.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

A ETA da Comusa localizada no endereço Avenida Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, realiza o tratamento da água proveniente do manancial superficial **Rio dos Sinos**, tornando-a potável para ser consumida pela população do município de Novo Hamburgo. O tratamento pode ser resumido em cinco etapas principais: coagulação/floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. O armazenamento da água tratada em reservatórios para posterior distribuição através da rede de abastecimento de água. A ETA da Comusa apresenta uma calha Parshall, dois floculadores, três decantadores, oito filtros de areia e uma câmara de mistura/contato (desinfecção e fluoretação). A água de lavagem dos filtros, via de regra, retorna ao tratamento na entrada de água bruta da estação.

2.3. RESERVATÓRIOS

Os 22 reservatórios ativos pertencentes ao sistema de reservação estão descritos no Anexo II – Ficha Técnica SAA. Durante a fiscalização foram visitados 21 reservatórios, conforme tabela 1, que detalha as principais características dos reservatórios. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional.

Tabela 1: Reservatório fiscalizados

RES	Tipo	Função	Material	Localização	Volume (m³)
RES002	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Coronel Travassos, 287	3600
RES003	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Coronel Travassos, 287	5000
RES004	Apoiado	Reservação e lavagem de filtro	Concreto	Rua João Pedro Schmitt, 387	1750
RES024	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua João Pedro Schmitt, 387	2000
RES005	Apoiado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	2250
RES006	Apoiado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	2250
RES007	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	500
RES008	Elevado	Reservação	Concreto	Rua leão XII (praça)	500
RES009	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	800
RES010	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	1000
RES011	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	2250
RES012	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua Tunísia, 100	800
RES013	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua Tunísia, 100	1000
RES025	Apoiado	Reservação	Fibra	Rua 11 – Morada das Rosas	25
RES026	Apoiado	Reservação	Fibra	Rua 11 – Morada das Rosas	25
RES027	Elevado	Reservação	Metálico	Estrada Santuário das Mães	60
RES028	Elevado	Reservação	Metálico	Rua Milton João Heinle	115
RES029	Elevado	Reservação	Metálico	Rua Alzir Schmiedel	150
RES030	Elevado	Reservação	Fibra	Rua Milton Artur	40
RES022	Elevado	Reservação	Metálico	Estrada Martin Luther	20
RES023	Elevado	Reservação	Metálico	Rua 2 – Loteamento da Lomba	50
Total					24.185

Handwritten signature and initials in blue ink.

2.4. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA (EBA)

O Anexo II – Ficha Técnica SAA apresenta somente uma estação de bombeamento, sendo necessário sua atualização. Durante fiscalização foram visitadas 4 EBAs (não contada a captação), conforme tabela 2, na qual detalha as principais características. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional.

Tabela 2: Estações de Bombeamento fiscalizadas

EBA	Localização
EBA ETA	-29.731542, -51.083822
EBA Condomínio das Rosas	Rua 11 – Moradas das Rosas
EBA do Reservatório R29	Rua Alzir Schmiedel
EBA Primavera	Rua Guará

2.5. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO (EBE)

De acordo com os Anexos II – Ficha Técnica SES das Estação de Tratamento de Esgoto, o município de Novo Hamburgo possui seis estações de bombeamento de esgoto para o direcionamento dos efluentes para as ETEs. Durante fiscalização foram vistoriadas todas as unidades informadas, tendo abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, condições estruturais e segurança operacional.

2.6. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

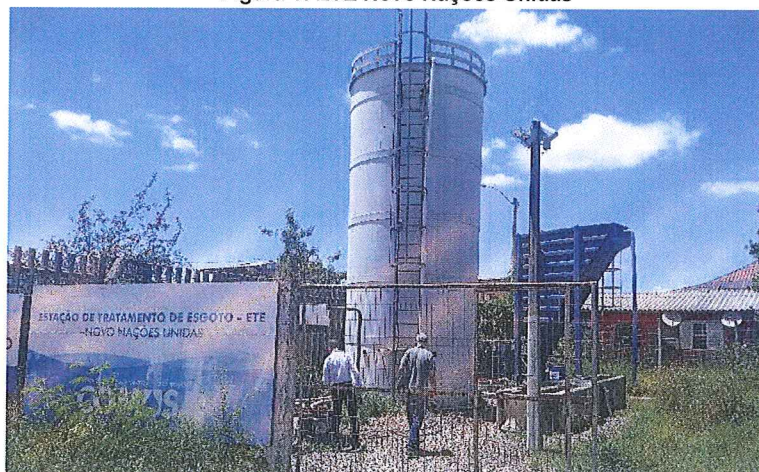
O município de Novo Hamburgo possui seis Estações de Tratamento de Esgotos previamente informadas para a Agesan-RS. Entretanto, durante fiscalização foi constatado haver outras unidades de tratamento de esgotos no município, sendo solicitado para a Comusa informações adicionais. A partir do retorno da prestadora de serviços, obteve-se a informação que além das seis ETEs, Novo Hamburgo também possui outras doze Unidades de Tratamento Especial (UTE's), as quais por se tratarem basicamente de unidades de tanque séptico seguidos de filtro anaeróbio, as mesmas não possuem licença de operação com o aval da Secretaria de Meio Ambiente do município, entretanto são realizadas amostragens para acompanhamento da qualidade de tratamento. Para a próxima fiscalização da Agesan-RS em Novo Hamburgo, as UTE's serão também vistoriadas.

2.6.1. Estação de Tratamento de Esgoto – Novo Nações Unidades

A Estação de Tratamento de Esgoto Nações Unidas (figura 1) possui tratamento preliminar através de gradeamento e desarenador, calha parshal para medição de vazão, filtro biológico aerado (aeração natural), decantador secundário, recirculação para o filtro biológico aerado e sistema de sacos (bags) para confinamento e desidratação natural do lodo. O efluente sanitário tratado é lançado no Arroio Luiz Rau. A vazão de projeto da ETE é de 1,25 L/s. A ETE não possui Licença de Operação emitida pela FEPAM e conseqüentemente placa obrigatória da L.O.

Handwritten signature and initials in purple ink.

Figura 1: ETE Novo Nações Unidas



A ETE possui placa informativa, portão e cercamento e não possui cortina vegetal pois há residências em todo o seu entorno. O terreno da ETE necessita de limpeza/roçada.

Destaca-se que o sistema de bags utilizado para a desidratação natural do lodo está com o sistema de drenagem obstruído, permanecendo o percolado no local, servindo de ambiente propício para vetores (figura 2).

Figura 2: Percolado dos bags acumulado por obstrução do sistema de drenagem



2.6.2. Estação de Tratamento de Esgoto – Mundo Novo

A Estação de Tratamento de Esgoto Mundo Novo (figura 3) possui tratamento preliminar através de gradeamento e desarenador, calha parshall para medição de vazão, gradeamento fino e dois reatores aerados – lodos ativados com aeração mecânica superficial. O efluente sanitário tratado é lançado no Arroio Wiesenthal. A vazão de projeto da ETE é de 6 L/s e atualmente opera com uma vazão média de 3,5 L/s. A ETE possui Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, com validade em 28 de setembro de 2021.

Figura 3: ETE Mundo Novo

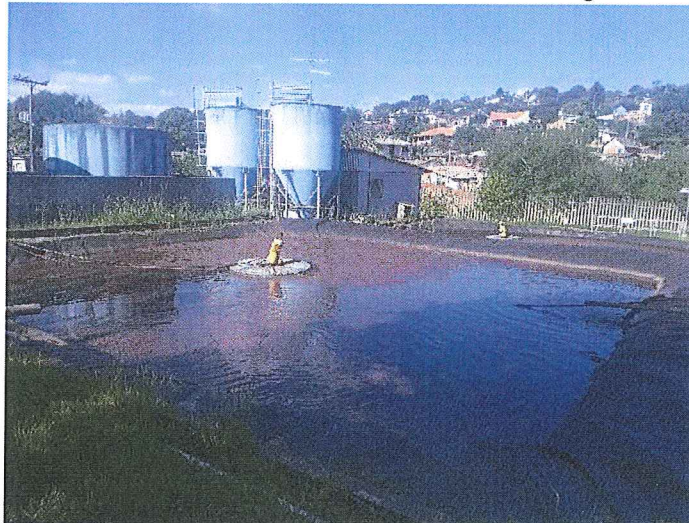


A ETE possui cercamento com portão cadeado, cortina vegetal e placa da licença operacional exposta. Possui também um pequeno laboratório para análises de controle de operação e monitoramento.

2.6.3. Estação de Tratamento de Esgoto – Parque Residencial Novo Hamburgo

A Estação de Tratamento de Esgoto Parque Residencial de Novo Hamburgo (figura 4) possui tratamento preliminar através de gradeamento e desarenador, calha parshall para medição de vazão, gradeamento fino, três reatores anóxicos, três reatores aerados – lodos ativados com aeração mecânica superficial e três decantadores secundários com ponte raspadora. O efluente sanitário tratado é lançado no Arroio Cerquinha. A vazão de projeto da ETE é de 10,4 L/s. A ETE possui Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, com validade em 02 de agosto de 2021.

Figura 4: ETE Parque Residencial Novo Hamburgo



A ETE possui cercamento com portão cadeado, cortina vegetal e um pequeno laboratório improvisado nas dependências da ETE. O terreno necessita limpeza/roçada. Apesar de apresentar resultados do monitoramento físico-químico e microbiológico de acordo com os padrões de qualidade, a ETE apresenta aspecto visual desuniforme para as unidades de tratamento, conforme pode ser verificado na figura 5. A referente situação foi questionada pela Agesan-RS, mas os responsáveis pela operação e monitoramento não puderam explicar os motivos que desencadeiam tal fato.

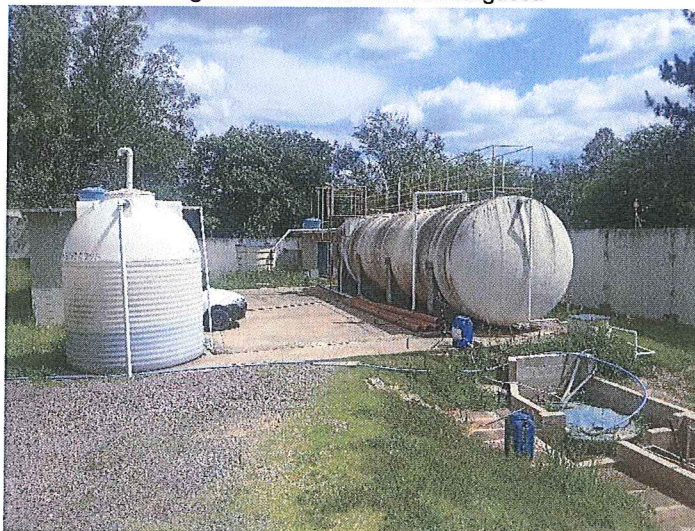
Figura 5: Decantadores secundários com ponte raspadora



2.6.4. Estação de Tratamento de Esgoto – Chácara Hamburguesa

A Estação de Tratamento de Esgoto Chácara Hamburguesa (figura 6) possui tratamento preliminar através de gradeamento e desarenador, decantador primário, reator aerado (lodos ativados com aeração com sistema de ar difuso, decantador secundário e desinfecção. O efluente sanitário tratado é lançado na rede pública e posteriormente no Arroio Guia Lopes. A ETE possui Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, com validade em 30 de outubro de 2023.

Figura 6: ETE Chácara Hamburguesa



A ETE é murada e possui portão com cadeado e cortina vegetal. O terreno necessita limpeza/roçada.

Handwritten signature and date:
Thompson
2 may

2.6.5. Estação de Tratamento de Esgoto – Jardim da Figueira

A Estação de Tratamento de Esgoto Jardim da Figueira (figura 7) possui tratamento preliminar através de desarenador, dois reatores aerados – lodos ativados com aeração por sistema de ar difuso, e decantador secundário. O efluente sanitário tratado é lançado no Arroio Centro. A ETE possui Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, com validade em 12 de novembro de 2022.

Figura 7: ETE Chácara Hamburguesa



2.6.6. Estação de Tratamento de Esgoto – Morada dos Eucaliptos

A Estação de Tratamento de Esgoto Morada dos Eucaliptos (figura 8) possui tratamento preliminar através de gradeamento grosseiro e desarenador, calha Parshall, gradeamento fino, reator denominado *Upflow Anaerobic Sludge Blanket Reactor* (UASB) ou reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA), filtro biológico aerado (aeração natural), reator de lodos ativados com aeração mecânica superficial, reator anóxico e três leitos de secagem para confinamento e desidratação natural de lodo. O efluente sanitário tratado é lançado em vala de drenagem. A ETE possui Licença de Operação prorrogada, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, aguardando emissão de nova licença operacional.

Figura 8: ETE Morada dos Eucaliptos



Handwritten signature and date:
Vagner
2 may

A ETE mesmo possuindo várias etapas no tratamento do esgoto sanitário, apresenta aspecto visual desagradável, como pode ser observado na figura 9.

Figura 9: Aspecto visual do efluente após passar por várias etapas de tratamento



2.7. COMERCIAL E OPERACIONAL

O atendimento aos usuários de Novo Hamburgo é realizado em duas unidades distintas. A unidade principal está localizada na rua Júlio de Castilhos, n. 137 (Centro) e a outra unidade está localizada na rua Bartolomeu de Gusmão, 705 (Canudos). No período de restrições ao COVID-19, os atendimentos das unidades foram restritos somente a tarde, sendo realizados presencialmente e por *Whatsapp*, não sendo realizados agendamentos. De acordo com informações fornecidas no Anexo II – Ficha técnica SAA, existem um total de 52.903 ligações e total de 86.058 economias, sendo equivalentes a 99,10% de hidrometração. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: a qualidade do atendimento, o fornecimento de água e a gestão administrativa.

Como forma de avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Comusa foram realizadas medições de pressão na rede de distribuição de água em diversos pontos ao longo de Novo Hamburgo, com intuito de estabelecer a média da pressão, sendo utilizado os valores de desvio padrão (15,52 mca), nível de confiança (95%) e precisão (10 mca). Os valores das medições estão apresentados na Tabela 3, observa-se que a média das pressões ficou em 25,7 mca com um desvio padrão de 3,9 mca.

Tabela 3: Estações de Bombeamento fiscalizadas

Ponto	Endereço	Temp. (°C)	Data	Horário	Pressão (m.c.a.)
1	Rua Alfredo Pressi, n. 10	23	18/11/2020	11:00	24
2	Rua Hamburgo, n. 249	23	18/11/2020	14:30	23
3	Rua Emílio R. Siebel, n. 30	23	18/11/2020	15:20	21
4	Rua Morro Agudo, n. 11	22	18/11/2020	16:15	28
5	Rua Saudade, n. 185	22	19/11/2020	10:15	30
6	Rua Libéria, n. 21	22	19/11/2020	11:35	30
7	Rua Pedro Adams Filho, n. 639	26	19/11/2020	14:40	26
8	Rua Carlos Barbosa, n. 311	26	19/11/2020	15:45	20
9	Rua Coréia, n. 148	26	19/11/2020	16:10	24
10	Rua Limoeiro, n. 161	26	19/11/2020	16:25	31
Média:					25,7
Desvio Padrão:					3,9

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta e de acompanhamento, permanecem abertas 75 NCs referentes ao Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e área comercial do município de Novo Hamburgo. Na figura 10 observa-se a origem da NC, sendo a fiscalização direta referente ao cronograma anual periódico e a fiscalização de acompanhamento referente as NC abertas do ano anterior que migraram para o TNC deste ano. Na figura 11 observa-se a quantidade de NCs abertas por área.

Figura 10: Origem da abertura da NC (fiscalização direta x fiscalização de acompanhamento)

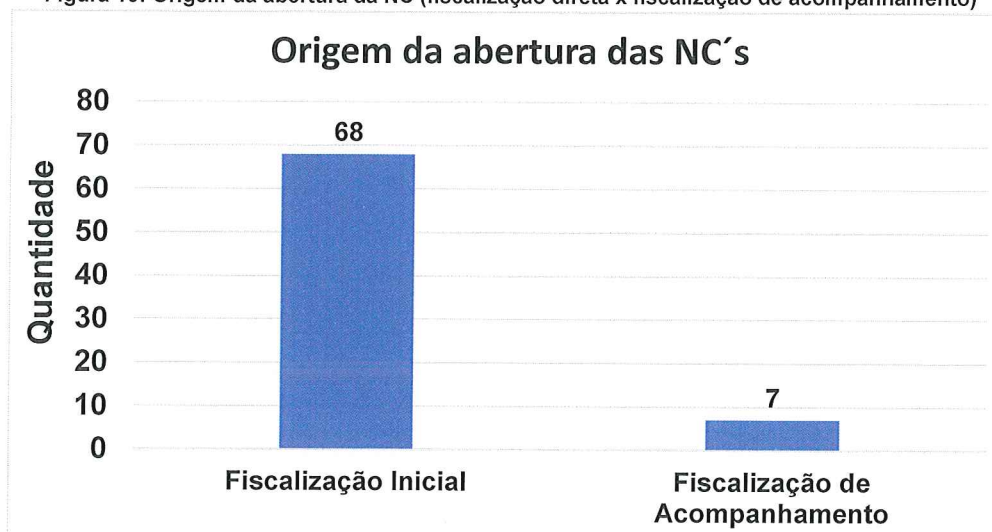
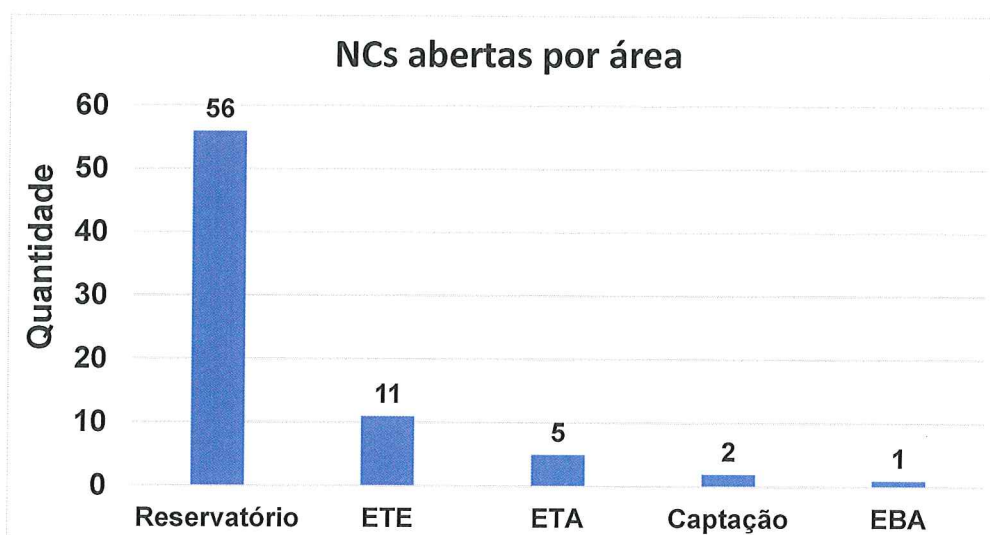


Figura 11: NC's abertas por área vistoriada



Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de

Handwritten signature and date:
Vagner
2 May

abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

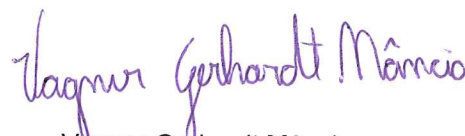
Canoas, 21 de dezembro de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Mayara Oliveira dos Santos
Agente de Fiscalização



Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA-RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

TNC 051/2020 processo Sistema Novo Hamburgo

CHECK LIST Fiscalização 051/2020 Sistema Novo Hamburgo

Ofício 148/2020 Aviso de Fiscalização Sistema de Novo Hamburgo processo
051/2020

Anexo II Ficha Técnica SAA

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Chácara Hamburguesa

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Jardim das Figueiras

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Morada dos Eucaliptos

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Mundo Novo

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Nova Nações Unidas

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Parque Residencial Novo Hamburgo

Anexo II Ficha Técnica SES ETE Roselândia

Ata de Abertura fiscalização município de Novo Hamburgo

LO 0042_2014 ETE Morada dos Eucaliptos

LO nº 046_2017 DLA ETE Parque Residencial Novo Hamburgo

LO nº 087_2017 ETE Mundo Novo

LO nº 163_2018 ETE Jardim das Figueiras

LO_ETA Rio dos Sinos FEPAM_RS

Laudo de limpeza reservatórios

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 51/2020

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo (Comusa)
ENDEREÇO: Av. Coronel Travassos, n. 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3036-1100; aborges@comusa.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Novo Hamburgo, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado de 17/11/2020 a 19/11/2020 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos CARGO: Assessor de Fiscalização
TELEFONE: (51) 3075-9576 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Mayara Oliveira dos Santos CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
TELEFONE: (51) 3075-9576 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br


NOME: Vagner Gerhardt Mâncio CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
TELEFONE: (51) 3075-9576 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Mayara Oliveira dos Santos CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
TELEFONE: (51) 3075-9576 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Vagner Gerhardt Mâncio CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
TELEFONE: (51) 3075-9576 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 23 de novembro de 2020.


Mayara Oliveira dos Santos


Vagner Gerhardt Mâncio

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
1	1.6	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço Jardim Figueira
2	1.11	CONSTATAÇÃO	Laje sanitária está com rachaduras.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA do Condomínio das Rosas
3	2.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	Válvula da passagem de água, vazando pela mangueira.



Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
4	3.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	NC transferida do RTFA n. 152/2019 (NC3)



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
5	3.8	CONSTATAÇÃO	Produto ortopolifosfato armazenado em local inapropriado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	90	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
6	3.20	CONSTATAÇÃO	Material acumulado nas paredes do bloco hidráulico e lodo acumulado no fundo do tanque
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

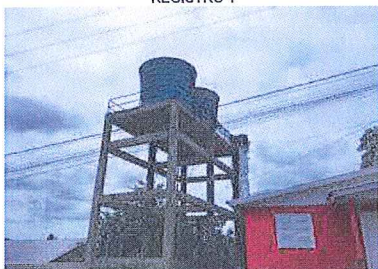
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R30
7	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R30
8	6.7	CONSTATAÇÃO	Não foi realizado limpeza periódica.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R30
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Escadas com vegetação impossibilitando acesso
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

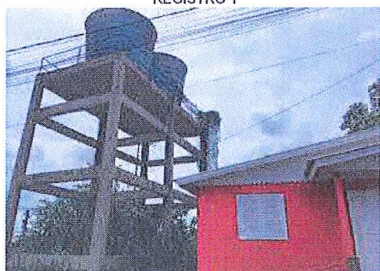


Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R30
10	6.10	CONSTATAÇÃO	Estrutura de sustentação do reservatório está comprometida, impossibilitando acesso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R30
11	6.12	CONSTATAÇÃO	Vegetação da área do reservatório impede acesso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

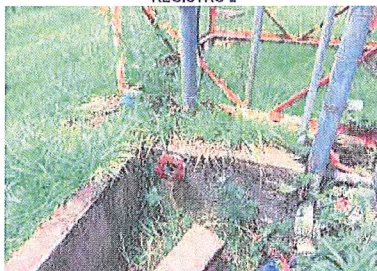


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R23
12	6.5	CONSTATAÇÃO	Tubulação do extravasor sem tela
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.
2	90	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

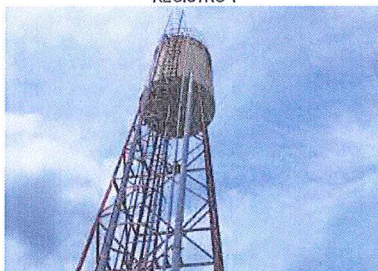


Handwritten signature and date:
Thomaz
May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R23
13	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R23
14	6.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R22
15	6.2	CONSTATAÇÃO	Cercamento danificado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



Wagner May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R22
16	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R8
17	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

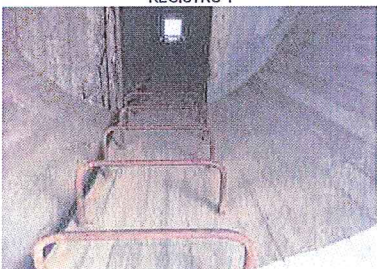


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R8
18	6.9	CONSTATAÇÃO	Escada danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



*Wagner
may*

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R5
19	6.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R5
20	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura está danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R5
21	6.8	CONSTATAÇÃO	Cabo do para-raio danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

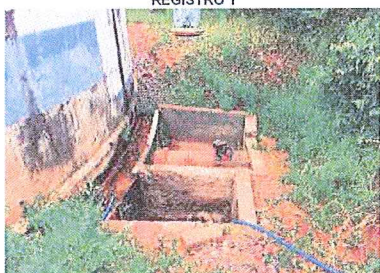


Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R5
22	6.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R6
23	6.10	CONSTATAÇÃO	Orifícios no concreto na parte superior do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

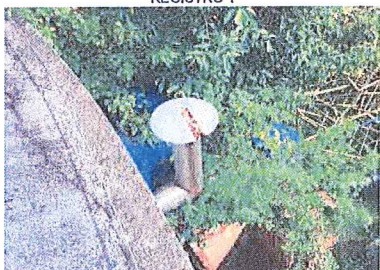


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R6
24	6.5	CONSTATAÇÃO	Proteção do suspiro danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Wagner
 mau

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R6
25	6.12	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R7
26	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa de abertura está danificada e aberta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R7
27	6.12	CONSTATAÇÃO	Estrutura do reservatório apresenta vegetação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-



Boqueiro
mar

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R3
28	6.4	CONSTATAÇÃO	Abertura de inspeção está aberta devido abastecimento provisório (sem proteção à intempéries)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

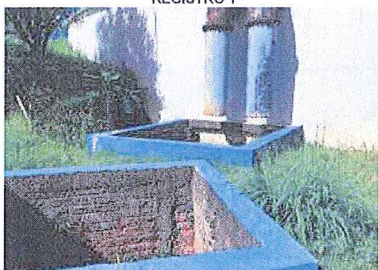


REGISTRO 3



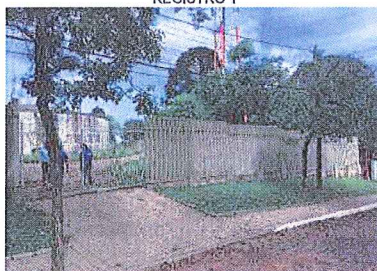
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R3
29	6.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R4
30	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

REGISTRO 3

Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R4
31	6.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R3
32	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura de inspeção está danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

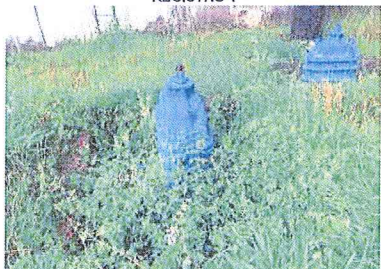


REGISTRO 2

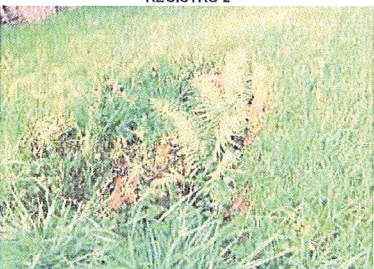


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R4
33	6.12	CONSTATAÇÃO	Área necessita ser roçada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	90	OBSERVAÇÃO	-

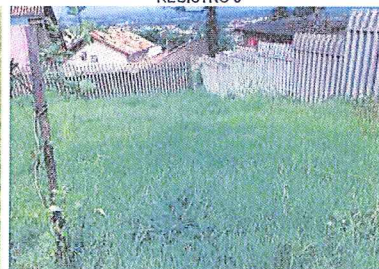
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R4
34	6.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R24
35	6.8	CONSTATAÇÃO	Cabo do para-raio danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R27
36	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

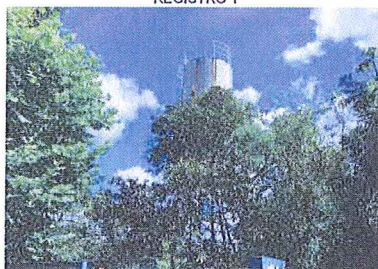


Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

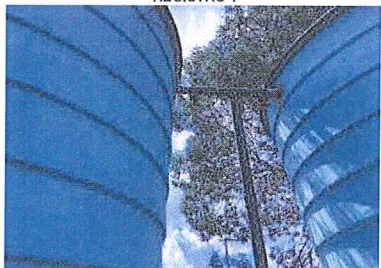
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R27
37	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R25
38	6.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

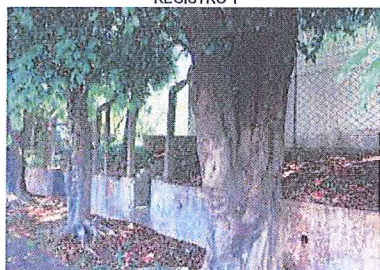


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R12
39	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

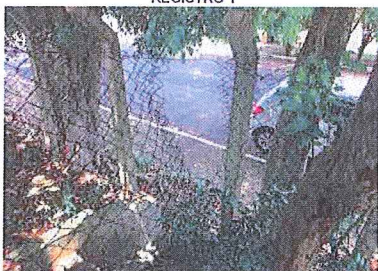


Handwritten signature

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R12
40	6.2	CONSTATAÇÃO	Cercamento danificado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R12
41	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura de inspeção está danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R12
42	6.8	CONSTATAÇÃO	Para-raio e cabo danificados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Handwritten signature and initials

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R13
43	6.2	CONSTATAÇÃO	Para-raio e cabo danificados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



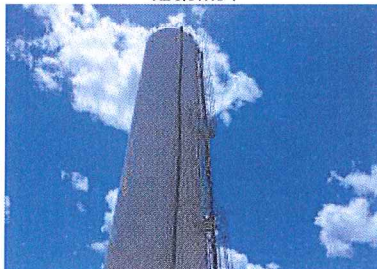
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R29
44	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R29
45	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência da para-raio
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

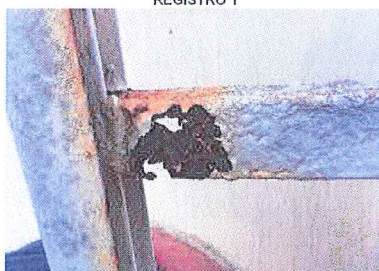


Jaques May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R29
46	6.9	CONSTATAÇÃO	Escada apresenta sinal de deterioração
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R28
47	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R28
48	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência da para-raio
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ff
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

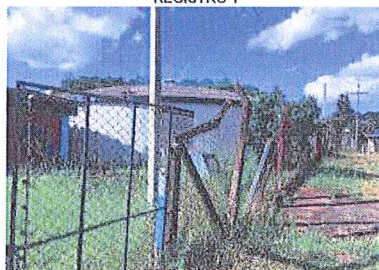
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R28
49	6.12	CONSTATAÇÃO	Área com necessidade de roçada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



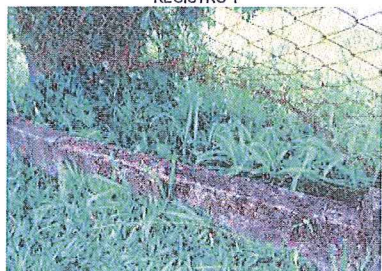
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R9
50	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

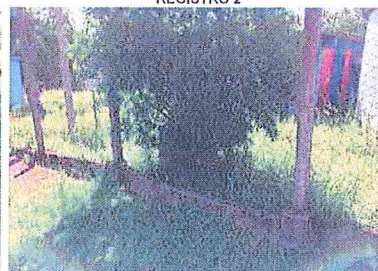


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R9
51	6.2	CONSTATAÇÃO	Cercamento danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R9
52	6.8	CONSTATAÇÃO	Para-raio danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R9
53	6.12	CONSTATAÇÃO	Área com necessidade de roçada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

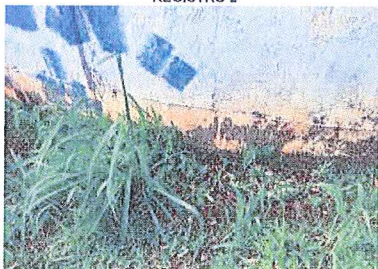


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R10
54	6.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento Aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



Handwritten signature and date:
 Wagner
 maio

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R10
55	6.8	CONSTATAÇÃO	Para-raio danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



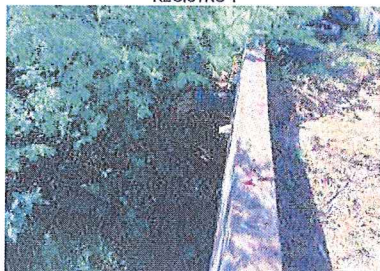
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R11
56	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

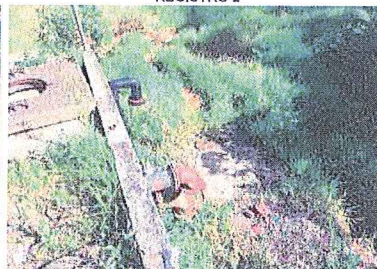


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R11
57	6.5	CONSTATAÇÃO	Extravasores e suspiros sem tela de proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



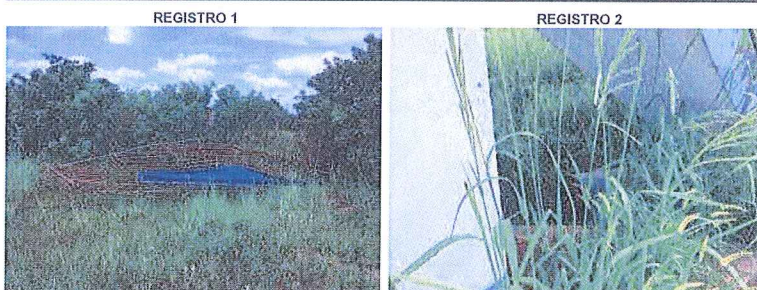
Handwritten signature and initials

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Moradas dos Eucaliptos.
58	5.17	CONSTATAÇÃO	Equipamentos apresentando sinais de deterioração.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - NC migrada do 151_2019-RTFA (NC 1)



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Moradas dos Eucaliptos.
59	5.19	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos junto aos reatores e ao longo do pátio da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - NC migrada do 151_2019-RTFA (NC 2)



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas.
60	5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de Licença Operacional.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento de exigências do órgão ambiental
2	90	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - NC migrada do 158_2019-RTFA (NC 1)

Handwritten signature and date
 10/05/2020

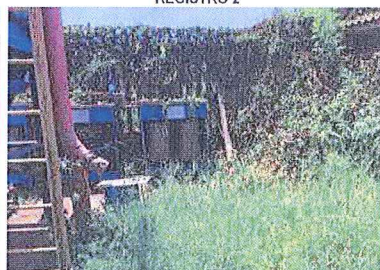
ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas.
61	5.19	CONSTATAÇÃO	Necessidade de limpeza do terreno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - NC migrada do 158_2019-RTFA (NC 2)

REGISTRO 1



REGISTRO 2

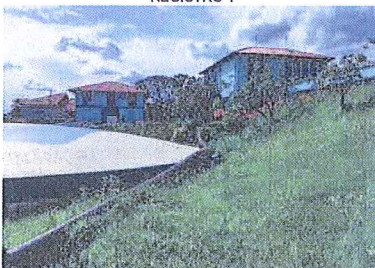


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3
62	6.7	CONSTATAÇÃO	Não apresentado laudo de limpeza do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R4
63	6.7	CONSTATAÇÃO	Não apresentado laudo de limpeza do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



Handwritten signature and date:
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
64	6.7	CONSTATAÇÃO	Não apresentado laudo de limpeza do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



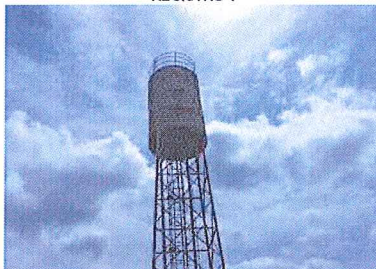
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R22
65	6.7	CONSTATAÇÃO	Não apresentado laudo de limpeza do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R23
66	6.7	CONSTATAÇÃO	Não apresentado laudo de limpeza do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



[Handwritten signature]
 Wagner
 May

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas
67	5.7	CONSTATAÇÃO	Área em torno da ETE não apresenta cortina vegetal de cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas
68	5.14	CONSTATAÇÃO	Não atender a todos aos padrões de lançamento de efluentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença.
3	180	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas
69	5.18	CONSTATAÇÃO	Obstrução drenagem bags de lodo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-



Wagner

ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Chacará Hamburguesa
70	5.19	CONSTATAÇÃO	Área com necessidade de roçada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Nova Nações Unidas
71	5.19	CONSTATAÇÃO	Área com necessidade de roçada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Parque Residencial de Novo Hamburgo
72	5.18	CONSTATAÇÃO	Tratamento insatisfatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Processo apresenta ineficiências.
2	180	OBSERVAÇÃO	-



Handwritten signature

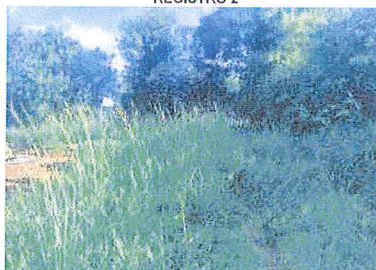
ANEXOS I e II - 51/2020 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Parque Residencial de Novo Hamburgo
73	5.19	CONSTATAÇÃO	Área com necessidade de roçada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

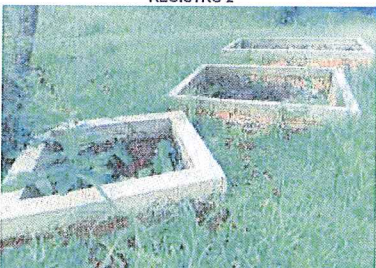


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
74	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365	OBSERVAÇÃO	NC transferida do RTFA n. 152/2019 (NC7)

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
75	-	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornado ao corpo receptor.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não dar destinação correta do lodo da ETA.
2	365	OBSERVAÇÃO	NC transferida do RTFA n. 152/2019 (NC12)

[Handwritten signature]
 Wagner
 May

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Novo Nações Unidas

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?			X	Dentro da ETE
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?			X	
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	Dentro da ETE

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Mundo Novo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?	X			
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?			X	
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Parque Residencial Novo Hamburgo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?	X			
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?			X	
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Chácara Hamburguesa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?	X			
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	X			
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Jardim da Figueira

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?	X			
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?			X	
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBE Morada dos Eucaliptos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. EBE	4.1	Existe placa de identificação da área da EBE?			X	Dentro da ETE
	4.2	A área da EBE está cercada adequadamente?	X			
	4.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	4.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes?	X			
	4.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?			X	
	4.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	4.7	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			
	4.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Nova Nações Unidas

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?		X		Item verificado no RTFA n. 158/2019
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?			X	Não possui placa pois não possui L.O.
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?		X		Invasão ao redor da ETE.
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?			X	
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?			X	
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?			X	
	5.12	Existe chuveiro de emergência?			X	
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?		X		
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Obstrução drenagem bags de lodo.
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		O terreno necessita de limpeza/roçada

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Mundo Novo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?	X			
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?	X			
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			Morada dos Eucaliptos
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?	X			
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	5.12	Existe chuveiro de emergência?			X	
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?	X			
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Parque Residencial Novo Hamburgo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?	X			
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?	X			
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			Laboratório pequeno, improvisado
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?	X			
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	5.12	Existe chuveiro de emergência?			X	
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?		X		
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Sistema trata o esgoto de maneira desuniforme
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		O terreno necessita limpeza/roçada

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Chácara Hamburguesa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?	X			
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?	X			
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?			X	
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?			X	
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?			X	
	5.12	Existe chuveiro de emergência?			X	
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?	X			
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		O terreno precisa de limpeza/roçada

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Jardim da Figueira

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?	X			
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?	X			
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?			X	
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?			X	
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?			X	
	5.12	Existe chuveiro de emergência?			X	
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?	X			
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETE Morada dos Eucaliptos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. ETE	5.1	ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			Prorrogada
	5.2	Existe placa de Licença Operacional da FEPAM?	X			
	5.3	Existe placa de identificação da área da ETE?	X			
	5.4	A área da ETE está cercada adequadamente?	X			
	5.5	A ETE esta operando dentro da capacidade de vazão projetada?	X			
	5.6	Odores estão adequados para localidade?	X			
	5.7	A cortina vegetal está adequada?	X			
	5.8	A destinação do lodo é adequada?	X			
	5.9	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			
	5.10	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?	X			
	5.11	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	5.12	Existe chuveiro de emergência?	X			
	5.13	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão adequados?	X			
	5.14	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?	X			
	5.15	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETE?	X			
	5.16	ETE isenta de obstrução ou extravasamento nas redes?	X			
	5.17	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	5.18	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.19	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		O terreno necessita limpeza/roçada. Item está no RTFA n. 151/2019 (NC2)

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Manancial, Captação Superficial e Captação Subterrânea	1.1	Existe placa de identificação da área do manancial de captação?	X			
	1.2	A área de captação está cercada adequadamente?	X			
	1.3	Existe outorga de captação ou outorga com validade vigente?	X			
	1.4	Área da captação ou do poço estão isentas de fontes poluidoras?	X			
	1.5	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	1.6	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Vazamento de água nas válvulas
	1.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	1.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	1.10	No caso de poço, a laje sanitária possui dimensões adequadas? (1,5 x 1,5 m; espessura de 10 cm)			X	
	1.11	No caso de poço, a tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: POÇO JARDIM FIGUEIRA

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Manancial, Captação Superficial e Captação Subterrânea	1.1	Existe placa de identificação da área do manancial de captação?	X			
	1.2	A área de captação está cercada adequadamente?	X			
	1.3	Existe outorga de captação ou outorga com validade vigente?	X			
	1.4	Área da captação ou do poço estão isentas de fontes poluidoras?	X			
	1.5	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	1.6	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	1.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	1.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	1.10	No caso de poço, a laje sanitária possui dimensões adequadas? (1,5 x 1,5 m; espessura de 10 cm)	X			
	1.11	No caso de poço, a tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?		X		Laje esta danificada permitindo infiltrações.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: POÇO COOPSERV

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Manancial, Captação Superficial e Captação Subterrânea	1.1	Existe placa de identificação da área do manancial de captação?			X	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	1.2	A área de captação está cercada adequadamente?			X	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	1.3	Existe outorga de captação ou outorga com validade vigente?	X			
	1.4	Área da captação ou do poço estão isentas de fontes poluidoras?	X			
	1.5	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	1.6	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	1.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	1.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	1.10	No caso de poço, a laje sanitária possui dimensões adequadas? (1,5 x 1,5 m; espessura de 10 cm)	X			
	1.11	No caso de poço, a tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: POÇO DA LOMBA

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Manancial, Captação Superficial e Captação Subterrânea	1.1	Existe placa de identificação da área do manancial de captação?			X	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	1.2	A área de captação está cercada adequadamente?			X	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	1.3	Existe outorga de captação ou outorga com validade vigente?	X			
	1.4	Área da captação ou do poço estão isentas de fontes poluidoras?	X			
	1.5	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	1.6	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	1.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	1.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	1.10	No caso de poço, a laje sanitária possui dimensões adequadas? (1,5 x 1,5 m; espessura de 10 cm)	X			
	1.11	No caso de poço, a tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBA DA ETA

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. EBA	2.1	Existe placa de identificação da área da EBA?	X			
	2.2	A área da EBA está cercada adequadamente?	X			
	2.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	2.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	2.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	X			
	2.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	2.7	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBA DO CONDOMÍNIO DAS ROSAS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. EBA	2.1	Existe placa de identificação da área da EBA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	2.2	A área da EBA está cercada adequadamente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Válvula da saída da bomba está com vazamento.
	2.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.7	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBA JUNTO AO RESERVATÓRIO R29

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. EBA	2.1	Existe placa de identificação da área da EBA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	2.2	A área da EBA está cercada adequadamente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.7	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	2.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: EBA PRIMAVERA

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. EBA	2.1	Existe placa de identificação da área da EBA?			X	Será avaliado no check list do reservatório deste local.
	2.2	A área da EBA está cercada adequadamente?	X			
	2.3	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?	X			
	2.4	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	x			
	2.5	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	X			
	2.6	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	2.7	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.8	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: ETA

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. ETA	3.1	ETA possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	3.2	Existe placa de identificação da área da ETA?	X			
	3.3	A área da ETA está cercada adequadamente?	X			
	3.4	Equipamentos ou estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Estrutura da ETA apresenta vazamentos por infiltração na parte inferior da estrutura.
	3.5	Vertedores de água decantada aparentemente nivelados?	X			
	3.6	É previsto destino para o lodo dos decantadores?		X		Item do RTFA n. 152/2019
	3.7	Não existe passagem de flocos para os filtros?	X			
	3.8	A área de depósito de produtos químicos está com ventilação conveniente e armazenados adequadamente?		X		O produto ortopolifosfato armazenado em grande quantidade ao lado da ETA de forma inadequada.
	3.9	Produtos químicos da ETA estão dentro do prazo de validade?	X			
	3.10	As condições de segurança no depósito para armazenamento ou dosagem de cloro gás estão adequadas?	X			
	3.11	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			
	3.12	Os equipamentos de análises estão calibrados e apresentam registros?	X			
	3.13	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	3.14	Existe chuveiro de emergência?	X			
	3.15	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão sendo realizados adequadamente?	X			
	3.16	Teste de jarros e os seus registros estão sendo realizados adequadamente?	X			
	3.17	Os resultados dos ensaios estão sendo satisfatórios?	X			
	3.18	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	3.19	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Item do RTFA n. 152/2019
	3.20	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Bloco hidráulico apresentou material acumulado em sua parede em diversos pontos e também lodo acumulado nos fundo dos tanques
3.21	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETA?	X				

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R23

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem parâ-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?			X	
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?		X		Vegetação excessiva na escada.
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?		X		Estrutura de sustentação do reservatório está comprometida
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Área está totalmente tomada pela vegetação

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R23

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?		X		Extravasor sem tela
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Não possui para-raios instalados
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixa de manobra sem grande
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R22

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?		X		Grade do cercamento está danificada.
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?			X	Não verificado, equipe da Comusa não levou escada adequada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?			X	Não verificado, equipe da Comusa não levou escada adequada
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Não possui para-raios instalados
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixa de manobra sem grande
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R22

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			Grade do cercamento está danificada.
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?			X	Proibido acesso a parte superior devido escada danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?			X	Proibido acesso a parte superior devido escada danificada
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?			X	Proibido acesso a parte superior devido escada danificada
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?		X		
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R5

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Vazamento na lateral do reservatório
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Tampa da abertura está danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Cabo do para-raio danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixa de monabra sem grade
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R5

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Proteção do extravassor danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem pará-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?		X		Diversos buracos abertos na estrutura superior do reservatório
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Resíduos acumulados na lateral do reservatório

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R7

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Proteção do extravassor danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem pará-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?		X		Diversos buracos abertos na estrutura superior do reservatório
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Resíduos acumulados na lateral do reservatório

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R2

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R3

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Abastecimento pela abertura de inspeção, faz com que fique exposto as intempéries
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem pará-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixa de manobra sem grade
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R4

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Área do reservatório sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Válvula com vazamento
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Tampa está danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?		X		Não apresentado laudo de limpeza.
	6.8	Existem pará-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Grelhas sem grade, algumas cobertas pela vegetação
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Área necessita ser roçada

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R24

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?			X	Avaliado no check list do R4
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?			X	Avaliado no check list do R4
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Cabo danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	Avaliado no check list do R4
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	Avaliado no check list do R4

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R27

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Sem placa de identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?			X	Equipe da Comusa não levou escada adequada para acessar reservatório
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?			X	Equipe da Comusa não levou escada adequada para acessar reservatório
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Sem para-raio
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R25

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Vazamento na válvula
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem parâ-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R26

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?	X			
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?	X			
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R12

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?		X		
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?		X		Tampa da abertura danificada
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Para-raio e cabo danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R13

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?			X	Verificado no check lista do R12
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?			X	Verificado no check lista do R12
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Para-raio e cabo danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R29

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Área sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Ausência de para-raio
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?		X		
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R28

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Área sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Ausência de para-raio
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R9

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Área sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?		X		Cercamento danificado
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Para-raio danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Necessidade de roçada

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R10

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?			X	Verificado no check list R9
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?			X	Verificado no check list R9
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Vazamento na lateral no reservatório
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?	X			
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?		X		Para-raio danificado
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO R10

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Reservatórios	6.1	Existe placa de identificação da área do reservatório?		X		Sem identificação
	6.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?	X			
	6.3	Equipamentos e estruturas estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	6.4	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?	X			
	6.5	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?		X		Suspiros e extravasores não tem tela de proteção
	6.6	Existe e está adequado o controle de nível no reservatório?	X			
	6.7	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?	X			
	6.8	Existem para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado?			X	
	6.9	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?	X			
	6.10	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	6.11	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	6.12	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área comercial do centro

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. Área Comercial e Operacional	7.1	O ponto 1 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Alfredo Pressi, n. 10 - 24 mca
	7.2	O ponto 2 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Hamburgo, n. 249 - 23 mca
	7.3	O ponto 3 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Emílio R. Siebel, n. 30 - 21 mca
	7.4	O ponto 4 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Morro Agudo, n. 11 - 28 mca
	7.5	O ponto 5 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Saudade, n. 185 - 30 mca
	7.6	O ponto 6 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Libéria, n. 21 - 30 mca
	7.7	O ponto 7 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Pedro Adms Filho, n. 639 - 24 mca
	7.8	O ponto 8 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Carlos Barbosa, n. 311 - 20 mca
	7.9	O ponto 9 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Coreia, n. 148 - 24 mca
	7.10	O ponto 10 de pressão está em 10 mca e 50 mca?	X			Rua Limoeiro, n. 161 - 31 mca
	7.11	Existe plano de contingência para situações de emergência?	X			
	7.12	Carta de serviços está disponível ao público?	X			
	7.13	RSAE - AGESAN-RS está disponível ao público?	X			
	7.14	As tarifas em vigor estão disponíveis para visualização do público?	X			
	7.15	O código de defesa do consumidor está disponível ao público?	X			
	7.16	Equipamentos em condições adequadas?	X			
	7.17	As dependências e estruturas do atendimento estão adequadas?	X			
	7.18	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 51/2020-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área comercial de canudos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. Área Comercial e Operacional	7.1	O ponto 1 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.2	O ponto 2 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.3	O ponto 3 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.4	O ponto 4 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.5	O ponto 5 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.6	O ponto 6 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.7	O ponto 7 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.8	O ponto 8 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.9	O ponto 9 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.10	O ponto 10 de pressão está em 10 mca e 50 mca?			X	Verificado no check list da área comercial do centro
	7.11	Existe plano de contingência para situações de emergência?	X			
	7.12	Carta de serviços está disponível ao público?	X			
	7.13	RSAE - AGESAN-RS está disponível ao público?	X			
	7.14	As tarifas em vigor estão disponíveis para visualização do público?	X			
	7.15	O código de defesa do consumidor está disponível ao público?	X			
	7.16	Equipamentos em condições adequadas?	X			
	7.17	As dependências e estruturas do atendimento estão adequadas?	X			
	7.18	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?	X			

Ofício de Aviso de Fiscalização

Ofício N.º 148/2020

Canoas, 04 de setembro de 2020.

Assunto: Fiscalização Técnica

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos fiscalização na área técnica e comercial desse prestador no município de **Novo Hamburgo**, nos dias **17, 18 e 19 de novembro de 2020**.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas, com acesso à internet;
- 2) livre acesso às dependências desse prestador, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.
- 4) Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

5) Será necessário a presença de funcionário da Comusa devidamente habilitado para acessar e operacionalizar em altura conforme as normas e procedimentos vigentes. Devido a isto solicitamos que nos enviem até o dia anterior a fiscalização o nome da pessoa que irá acompanhar estas atividades na fiscalização. Requeremos também os certificados da ASO e do curso NR-35 do funcionário habilitado.

Solicitamos informar os nomes dos representantes desse prestador para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **17 de novembro de 2020 às 09 h**, na Av. Cel. Travassos, 287 – Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes desse prestador, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que esse prestador prepare e disponibilize, até o dia **07 de novembro de 2020** os dados constantes nos anexos I e II, que serão essenciais à realização da fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 8075-9576.

Atenciosamente,


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral
AGESAN-RS

Este documento contém dois anexos.

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA

1. CAPTAÇÃO

CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
	Superficial	Manancial superficial Rio dos Sinos	Estrada Leopoldo Petri, s/n.º, Santo Afonso, NH. Coordenadas ponto de captação (poço hexagonal): -29.731542, -51.083822 Ou 29°43'53.6"S 51°05'01.8"W
Possui outorga: (X) Sim () Não			Validade da outorga: MARÇO DE 2025
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação: 2,0m			Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação: 7,0m

2. TRATAMENTO

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
	1.620	2.592	A ETA da COMUSA localizada no endereço Avenida Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, realiza o tratamento da água proveniente do manancial superficial Rio dos Sinos, tornando-a potável para ser consumida pela população do município de Novo Hamburgo. O tratamento pode ser resumido em cinco etapas principais: coagulação/floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Coagulação/floculação: adicionam-se produtos químicos do tipo solução líquida de cloreto de polialumínio (principal) em conjunto com solução líquida de polímero biodegradável de origem vegetal denominado tanino (auxiliar) para remover cor e turbidez, através da formação de flocos na água denominada bruta. Decantação: os flocos já formados são removidos, depositando-se no fundo dos decantadores. Isto acontece porque os flocos são mais pesados do que a água. Filtração: a água dos decantadores é filtrada em filtros de areia, com o objetivo de remover os flocos mais finos e leves, que não são retidos nos decantadores. O resultado é uma água clarificada. Desinfecção: consiste na destruição de microrganismos presentes na água, através da adição de produto químico denominado solução líquida de hipoclorito de sódio. Fluoretação: adiciona-se solução líquida de ácido fluossilícico (flúor) à água tratada com o objetivo de redução de incidência da cárie dentária. Adicionalmente, desde fevereiro/março de 2020, a COMUSA adiciona à água tratada o produto químico denominado ortopolifosfato de sódio solução líquida, com a finalidade de complexar possíveis íons metálicos bivalentes (preventivo) e melhorar as condições internas da rede de distribuição de água. Terminadas todas estas etapas, a água é denominada potável (adequada ao consumo humano) e está pronta para ser consumida pela população. Armazenamento e distribuição: armazenamento da água tratada em reservatórios para posterior distribuição através da rede	Avenida Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, NH. Coordenadas ETA, bloco hidráulico: -29.709707, -51.126701 Ou 29°42'35.0"S 51°07'36.1"W

		de abastecimento de água. A ETA da COMUSA apresenta uma calha Parshall, dois floculadores, três decantadores, oito filtros de areia e uma câmara de mistura/contato (desinfecção e fluoretação). A água de lavagem dos filtros, via de regra, retorna ao tratamento na entrada de água bruta da estação.
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h		
OBS: LO N.º 07808/2019 – VÁLIDA ATÉ 11/11/2024.		

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
	Estrada Leopoldo Petri, s/n.º, Santo Afonso, NH. Coordenadas ponto de captação (poço hexagonal): -29.731542, -51.083822 Ou 29°43'53.6"S 51°05'01.8"W	A captação de água bruta da COMUSA apresenta três bombas centrífugas, bipartidas, instaladas em bases fixas de concreto assentadas no interior de um poço seco. As bombas apresentam inversores de frequência, para melhor aproveitamento das bombas e economia de energia. A captação de água bruta da COMUSA apresenta três níveis de gradeamentos em diferentes posições: o primeiro nível encontra-se na estrutura localizada dentro do leito do rio; o segundo nível encontra-se localizado no interior do poço hexagonal e o último nível encontra-se localizado na sucção das bombas.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
1	EAB	ETA			Ferro	500	5.341,10
2	EAB	ETA			Ferro	500	5.624,15
Total							

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
RES001	Enterrado	Reservação	Concreto	Av. Coronel Travassos, 287	1500	Desativado temporariamente
RES002	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Coronel Travassos, 287	3600	01/10/2020
RES003	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Coronel Travassos, 287	5000	Programada para 25/11/2020
RES004	Apoiado	Reservação e lavagem de filtro	Concreto	Rua João Pedro Schmitt, 387	1750	Programada para 20/11/2020
RES024	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua João Pedro Schmitt, 387	2000	16/09/2020
RES005	Apoiado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	2250	Sem registro
RES006	Apoiado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	2250	06/10/2020
RES007	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Av. Maurício Cardoso, 467	500	06/10/2020

RES008	Elevado	Reservação	Concreto	Rua leão XII (praça)	500	22/10/2020
RES009	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	800	27/08/2020
RES010	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	1000	02/09/2020
RES011	Semi-enterrado	Reservação	Concreto	Rua Guará	2250	20/08/2020
RES012	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua Tunísia,100	800	09/09/2020
RES013	Apoiado	Reservação	Concreto	Rua Tunísia,100	1000	27/082020
RES025	Apoiado	Reservação	Fibra	Rua 11 – Morada das Rosas	25	23/09/2020
RES026	Apoiado	Reservação	Fibra	Rua 11 – Morada das Rosas	25	23/09/2020
RES027	Elevado	Reservação	Metálico	Estrada Santuário das Mães	60	29/09/2020
RES028	Elevado	Reservação	Metálico	Rua Milton João Heinle	115	17/09/2020
RES029	Elevado	Reservação	Metálico	Rua Alzir Schmiedel	150	20/10/2020
RES030	Elevado	Reservação	Fibra	Rua Milton Artur	40	Sem registro
RES022	Elevado	Reservação	Metálico	Estrada Martin Luther	20	26/10/2020
RES023	Elevado	Reservação	Metálico	Rua 2 – Loteamento da Lomba	50	Programada para 29/11/2020
Total					25.685	

Obs.: Em 2011 ocorreu processo de limpeza de um conjunto de reservatórios de grande porte. Já existe processo interno em andamento na COMUSA para providenciar limpeza interna de um conjunto de reservatórios de grande porte. Todo ano a COMUSA recebe visita da Vigilância Sanitária para inspeções nas unidades da COMUSA.

6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			Aço	4.702,08
			FC	164.495,05
			FF	45.882,30
			PEAD	387.958,55
			PVC	285.543,60
Total				888.581,57

7. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

8. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

9. N. Total de ligações	52.903 (em setembro/2020)
--------------------------------	---------------------------

10. N. Total de economias	86.058 (em setembro/2020)
----------------------------------	---------------------------

11. Percentual de hidrometração	99,10%
--	--------

12. Perda mensal (%)	38.76% (média de jan à set/2020)
13. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)	Informação a cargo da Diretoria de Relacionamento com o Cliente (DRC) Eng.º Sílvio P. Klein.
14. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	Informação a cargo da Diretoria de Relacionamento com o Cliente (DRC) Eng.º Sílvio P. Klein. JAN - 109 paralisações, 516:52hrs FEV - 79, 200:42hrs MAR - 94, 410:38hrs ABR - 69, 326:06hrs MAI - 44, 169:31hrs JUN - 80, 529:26hrs JUL - 85, 347:30hrs AGO - 58, 235:53hrs SET - 81, 462:33hrs OUT - 89, 600:12hrs
15. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	Desconsiderar, repetido, igual ao item 14.
16. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.	Sem informação disponível.

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE CHÁCARA HAMBURGUESA (ETE CH)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Guia Lopes	Tubulação que deságua em pluvial e pluvial deságua em corpo hídrico superficial (arroio Guia Lopes)	Rua Maria Olinda Telles, n.º 424, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS (endereço de referência) Coordenadas bloco hidráulico: -29.702122, -51.105313 Ou 29°42'07.6"S 51°06'19.1"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
CH	7,01	2,22	A ETE Chácara Hamburguesa, localizada no endereço: Rua Maria Olinda Telles, n.º 424, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS (endereço de referência) irá atender a uma população de 1.295 habitantes, vazão média de tratamento de 168,35m³/dia. O tratamento do efluente sanitário é do tipo biológico (lodos ativados), sendo constituído basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento e desarenador), decantador primário, reator aerado (lodos ativados com aeração com sistema de ar difuso), decantador secundário, desinfecção e emissário final. O efluente sanitário tratado é descartado na rede pública e, posteriormente, no Arroio Guia Lopes. Obs.: A ETE Chácara Hamburguesa não se encontra em operação. O loteamento encontra-se em fase de construção.	Rua Maria Olinda Telles, n.º 424, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS (endereço de referência) Coordenadas bloco hidráulico: -29.702122, -51.105313 Ou 29°42'07.6"S 51°06'19.1"W

Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia

OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): solicitada a LO, Ofício COMUSA 374/2017. LO n.º 212/2019 – DLA.

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto iguais a do bloco hidráulico: -29.702122, -51.105313 Ou 29°42'07.6"S 51°06'19.1"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço cilíndrico em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de

reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	4408
Total				4408

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	31
--------------------------------	----

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE CH)
---	--

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE JARDIM DA FIGUEIRA (ETE JF)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Centro	Tubulação que deságua em pluvial e pluvial deságua em corpo hídrico superficial (arroio Centro)	Rua José Rude Walzburger, 211, Lomba Grande, Novo Hamburgo. Coordenadas arroio Centro: -29.751882, -51.050553 Ou 29°45'06.8"S 51°03'02.0"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
JF	6,92	2,31*	A ETE JF, localizada no endereço: Rua José Rude Walzburger, 211, Lomba Grande, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 1.104 habitantes (final de plano), moradores do Loteamento Jardim da Figueira. A ETE Jardim da Figueira receberá uma vazão de 166 m³.dia ⁻¹ quando a ocupação do loteamento for plena. Observa-se atualmente valores de vazão inferiores ao de projeto (166 m³.dia ⁻¹), devido ao baixo índice de ocupação do loteamento até o presente momento. A ETE JF é constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (desarenador), dois reatores aerados – lodos ativados com aeração por sistema de ar difuso, decantador secundário, medição de vazão em linha e emissário final. O efluente sanitário tratado é descartado na rede pública pluvial que deságua no Arroio Centro.	Rua José Rude Walzburger, 211, Lomba Grande, Novo Hamburgo. Coordenadas bloco hidráulico: -29.751946, -51.050053 Ou 29°45'07.0"S 51°03'00.2"W

Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia

OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO 163/2018 – DLA SEMAM

- A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS – CEP: 92310-000

e-mail: agesan.rs@gmail.com

Revisão 01 (10/07/2020)

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto iguais a do bloco hidráulico: -29.751946, -51.050053 Ou 29°45'07.0"S 51°03'00.2"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço cilíndrico em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	2241
			PVC 100mm	809
			PVC 200mm	62
Total				3112

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	149
--------------------------------	-----

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE JF)
---	---

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE MORADA DOS EUCALIPTOS (ETE ME)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Vala de drenagem (artificial)	Vala de drenagem (artificial)	Tubulação que deságua em vala de drenagem (artificial)	Proximidades da Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Coordenadas vala de drenagem: -29.694397, -51.079157 Ou 29°41'39.8"S 51°04'45.0"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ME	36	31,6*	A ETE ME, localizada no endereço: Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 6.000 habitantes, moradores do loteamento Morada dos Eucaliptos, apresentando uma vazão média aproximadamente igual a 864m³.dia ⁻¹ (10L.s ⁻¹). Por se tratar de uma vazão média, valores menores ou maiores de vazão podem ser observados em determinados momentos. A ETE ME associa tratamento anaeróbio com aeróbio, sendo constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, reator denominado <i>Upflow Anaerobic Sludge Blanket Reactor</i> (UASB) ou reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA), filtro biológico aerado (aeração natural), reator de lodos ativados com aeração mecânica superficial, reator anóxico e emissário final. Apresenta três leitos de secagem para confinamento e desidratação natural de lodo. O efluente sanitário tratado é descartado em vala de drenagem.	Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Coordenadas bloco hidráulico: -29.694779, -51.079488 Ou 29°41'41.2"S 51°04'46.2"W
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia				

OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO n.º 0042/2014- DLA SEMAM, Ofício COMUSA n.º 197/2017 (solicitação de renovação dentro do prazo legal, o que implica na validade da LO n.º 0042/2017 até a emissão de nova licença)

- A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto: -29.694865, -51.079033 Ou 29°41'41.5"S 51°04'44,5"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de três poços cilíndricos vasocomunicantes em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	6590
			PVC 200mm	653
Total				7243

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	909
--------------------------------	-----

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE ME)
---	---

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE MUNDO NOVO (ETE MN)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Wiesenthal	Tubulação que deságua em corpo hídrico superficial (arroio)	Proximidades da Rua Alcília Müller, n.º 1036, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas descarte arroio: -29.694505, -51.102070 Ou 29°41'40.2"S 51°06'07,5"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
MN	21,6	10,8*	A ETE MN, localizada no endereço: Rua Walkíria Spindler, nº 190, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 5.000 habitantes, moradores do condomínio Mundo Novo, apresentando uma vazão média de projeto aproximadamente igual a 520m³.dia ⁻¹ (6L.s ⁻¹). Por se tratar de uma vazão média, valores menores ou maiores de vazão podem ser observados em determinados momentos. Atualmente a estação opera com uma vazão de aproximadamente 302 m³/dia (3,5 L/s). A tecnologia utilizada no tratamento do efluente sanitário é do tipo lodos ativados. A ETE MN é constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, dois reatores aerados – lodos ativados com aeração mecânica superficial e emissário final. O efluente sanitário tratado é descartado no Arroio Wiesenthal. Apresenta LO n.º 087/2017 – DLA SEMAM.	Rua Walkíria Spindler, n.º 190, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas bloco hidráulico: -29.694239, -51.101939 Ou 29°41'39.3"S 51°06'07.0"W
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO n.º 087/2017 – DLA SEMAM.				

- A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao

órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Rua Walkíria Spindler, n.º 190, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas elevatória de esgoto bruto: -29.694136, -51.101795 Ou 29°41'38.9"S 51°06'06.5"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço retangular em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	1562
Total				1562

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	85
-------------------------	----

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE MN)
--	---

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE NOVO NAÇÕES UNIDAS (ETE NN)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Luiz Rau	Tubulação que deságua corpo hídrico superficial (arroio Luiz Rau)	Proximidades da Av. Marquês de Olinda com Rua Presidente Neves. Coordenadas: -29.724217, -51.129474 Ou 29°43'27.2"S 51°07'46.1"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
NN	4,5	2,71*	A ETE NN é monitorada pela COMUSA. A ETE NN recebe o efluente sanitário dos moradores do Loteamento Novo Nações Unidas. Vazão máxima de projeto: 1,25L/s ou 108m³/dia. A ETE NN é constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (desarenador e gradeamento), calha Parshall (medição de vazão), filtro biológico aerado (aeração natural), decantador secundário e emissário final. Há sistema de recirculação para o filtro biológico aerado. Sistema de sacos (<i>bags</i>) para confinamento e desidratação natural de lodo. O efluente sanitário tratado é descartado no Arroio Luiz Rau.	Av. Marquês de Olinda, Novo Hamburgo. Coordenadas bloco hidráulico: -29.723961, -51.128953 Ou 29°43'26.3"S 51°07'44.2"W
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): no momento, não há LO, aguarda decisão de melhorias pela Diretoria da COMUSA.				

- A vazão média pode variar, dependendo do período avaliado.

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto iguais a do bloco hidráulico: -29.723961, -51.128953 Ou 29°43'26.3"S 51°07'44.2"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço cilíndrico em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	1728
Total				1728

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	182
--------------------------------	------------

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE NN)
---	---

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE PARQUE RESIDENCIAL NOVO HAMBURGO (ETE PRNH)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Cerquinha	Tubulação que deságua em corpo hídrico superficial (arroio)	Proximidades da Rua Sebastião Fernandes de Lima, 660, bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo Coordenadas arroio: -29.677145, -51.171712 Ou 29°40'37,7"S 51°10'18,2"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
PRNH	37,5	35,7*	A ETE PRNH, localizada no endereço: Rua Sebastião Fernandes de Lima, 660, bairro Boa Saúde, apresenta vazão máxima de projeto de 10,42L/s, 37,5m³/h ou 900m³/dia (sendo constituída por três módulos de 300m³/dia cada). A população atendida é de aproximadamente 6.000 habitantes (cada módulo contempla aproximadamente 2.000 habitantes). A tecnologia de tratamento utilizada é do tipo lodos ativados. A ETE PRNH é constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, três reatores anóxicos, três reatores aerados – lodos ativados com aeração mecânica superficial, três decantadores secundários com ponte raspadora e um emissário final. Apresenta dois adensadores de lodo. Cada reator anóxico apresenta um misturador. Cada reator aerado apresenta dois aeradores. Há sistema para recirculação de lodo. A vazão atual de tratamento é da ordem de 550m³/dia. O efluente sanitário tratado é descartado no Arroio Cerquinha. Apresenta LO n.º 046/2017 – DLA SEMAM.	Rua Sebastião Fernandes de Lima, 660, bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo Coordenadas bloco hidráulico: -29.677066, -51.172085 Ou 29°40'37,4"S 51°10'19,5"W
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO n.º 046/2017 – DLA SEMAM.				

A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Rua Sebastião Fernandes de Lima, 660, bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo Coordenadas elevatória de esgoto bruto: -29.676707, -51.172213 Ou 29°40'36,2"S 51°10'20.0"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço cilíndrico em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	5150
			PVC 200mm	320
			PVC 300mm	243
Total				5713

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	781
--------------------------------	-----

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	100 (referente ao loteamento atendido pela ETE PRNH)
---	---

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE ROSELÂNDIA (ETE RO)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial	Corpo hídrico superficial	Tubulação que deságua em corpo hídrico superficial (arroio)	Proximidades da Rua Flor de Lis, nº 44, Bairro Roselândia, município de Novo Hamburgo. Coordenadas ponto descarte (arroio): -29.646394, -51.141255 Ou 29°38'47.0"S 51°08'28.5"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ROS	54	---	A ETE ME, localizada no endereço: Rua Flor de Lis, nº 44, Bairro Roselândia, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 6.000 habitantes, apresentando uma vazão média aproximadamente igual a 1296m³.dia ⁻¹ (15L.s ⁻¹). Por se tratar de uma vazão média, valores menores ou maiores de vazão podem ser observados em determinados momentos. A ETE ROS associa tratamento anaeróbio com aeróbio, sendo constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, reator denominado <i>Upflow Anaerobic Sludge Blanket Reactor</i> (UASB) ou reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA), filtro biológico aerado (aeração por ar difuso em meio suporte), floculador, decantador secundário, câmara de desinfecção e emissário final. Sistema para recirculação de lodo. Sistema para aplicação de cloreto férrico. Apresenta quatro leitos de secagem para confinamento e desidratação natural de lodo. O efluente sanitário tratado é descartado em emissário final que deságua	Rua Flor de Lis, nº 44, Bairro Roselândia, município de Novo Hamburgo. Coordenadas bloco hidráulico: -29.647085, -51.141028 Ou 29°38'49.5"S 51°08'27.7"W

		em arroio. A LO ainda não solicitada. ETE em fase de obras.
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia		
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO ainda não solicitada. ETE em fase de obras. (LI n.º 033/2018 - DLA).		

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Coordenadas da elevatória de esgoto bruto: -29.647182, -51.140938 Ou 29°38'49.9"S 51°08'27.4"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço retangular em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	9676
			PVC 200mm	313
			PVC 250mm	46
			PVC 300mm	78
Total				10113

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	426
--------------------------------	------------

9. Percentual de economias com esgoto tratado no município	0 (referente ao loteamento atendido pela ETE RO)
---	--

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
17/11/2020	Início: 09:00 h	Término: 19/11/2020 16:00hs	Av. Cel. Travassos, 287 – Rondônia, Novo Hamburgo/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Novo Hamburgo**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mancio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. Tiago Luis Gomes	AGESAN	3075-9576	diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br
5. Juliana Holz	AGESAN	3075-9576	normatizacao@agesan-rs.com.br
6. ARILINDO SOARES RÄBER	COMUSA	991296717	ARADETE@COMUSA-RS.GOV.BR
7. Eduardo Antonio Bonato	COMUSA	996178953	ebonato@ " " " "
8. Anderson B. dos Santos	COMUSA	991398070	asantos@comusa.rs.gov.br
9. CLEBER J. DA R. WINTER	COMUSA	996396621	CWINTER@COMUSA-RS.GOV.BR
10. Ester Souza Lopes	COMUSA	992857861	elopes@comusa.rs.gov.br

4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Arildo	18/11/2020
b) Verificação na Captação.	Arildo	18/11/2020
c) Verificação Licenças Operacionais.	Arildo	18/11/2020
d) Fiscalização de Elevatórias.	Arildo / Marcio	18 e 19/11/2020
e) Verificação de Adutoras.	Arildo / Marcio	18 e 19/11/2020
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Arildo	18/11/2020
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Arildo	18/11/2020
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Arildo	18/11/2020
i) Verificação do laboratório de análises.	Arildo	18/11/2020
j) Verificação de Reservatórios.	Marcio B.	18 e 19/11/2020
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Marcio B.	19/11/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Silvio Klein	19/11/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Silvio Klein	19/11/2020

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Arildo	17/11/2020

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO NOVO HAMBURGO

PROCESSO 051/2020

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO 2019

Decisão	Responsável	Data limite
o) Verificação linha de recalque.	Arlindo	17/11/2020
p) Verificação Licenças Operacionais.	Arlindo	17/11/2020
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Arlindo	17/11/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Arlindo	17/11/2020
s) Verificação de elevatórias.	Arlindo / Marcio B.	17/11/2020
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Arlindo	17/11/2020
u) Verificação do laboratório de análises.	Arlindo	17/11/2020
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Arlindo	17/11/2020
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Marcio B.	17/11/2020
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Silvio Klein	18 e 19/11/2020
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Silvio Klein	18 e 19/11/2020

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) Ver lista em anexo	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 19/11/2020

DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

Anexo I - lista de Pendências

Anexo II - Reservatórios

Anexo III - ETA, ETEs e Fogos

Anexo IV - Endereços de medição de pressão.

ANEXOS:

- 11) AR. BORGES DOS SANTOS COMUSA 981646516 ABORGES@COMUSA.RS.GOV.BR
- 12) MARCIO T. BITENCOURT COMUSA 99137.9306 M.BITENCOURT@COMUSA.RS.GOV.BR
- 13) Jéssica van Enck Semam 998679917 jessicaenck@novo.hamburg.rs.gov.br
- 14) SILVIO PAULO KLEIN COMUSA 997254309 sklein@comusa.rs.gov.br

Novo Hamburgo

Processo 051

Pendências

Item		Responsável	Data limite
1	Enviar para AGESAN-RS Anexo II para cada uma das estações Unidades de tratamento de esgoto e/ou unidades de tratamento de esgoto (ex: tanques sépticos, etc) operadas pela COMUSA que ainda não tenha sido enviado para a AGESAN-RS;	Arlindo	30/11/2020
2	Enviar para AGESAN-RS Relatórios de análises de qualidade dos efluentes de todas as unidades de tratamento de esgoto (mesmos documentos enviados para os órgãos ambientais competentes);	Arlindo	30/11/2020
3	Enviar para AGESAN-RS Relatórios técnicos de operação (registros de falhas, etc) de todas as unidades individuais de tratamento de esgoto (mesmos documentos enviados para os órgãos ambientais competentes);	Arlindo	30/11/2020
4	Enviar para AGESAN-RS Última Ordem de Serviço de retirada de lodo ou MTR de todas as unidades de tratamento de esgoto e/ou unidades individuais de tratamento de esgoto;	Arlindo	30/11/2020
5	Enviar para AGESAN-RS número de economias em que há cobrança por tratamento de esgoto nas ETES existentes no município de Novo Hamburgo.	Silvio Klein	30/11/2020
6	Enviar para AGESAN-RS Informações se há faturamento de esgoto em todas as estações de tratamento de esgoto e/ou unidades individuais de tratamento de esgoto;	Silvio Klein	30/11/2020
7	Enviar para AGESAN-RS Informações solicitadas no ANEXO II referente aos Poços do município de Novo Hamburgo.	Arlindo	30/11/2020
8	Enviar para AGESAN-RS Laudos de limpeza dos reservatórios faltantes até a data da fiscalização	Ari	30/11/2020
9	Enviar para AGESAN-RS estimativa de perda de água reportada.	Márcio Bitencourt	30/11/2020
10	Enviar para AGESAN-RS estimativa de perda de água não reportada.	Márcio Bitencourt	30/11/2020
11	Enviar para AGESAN-RS relação de Elevatórias, unidade de tratamento, reservatórios inativos e ativos.	Ari	30/11/2020

RESUMO POÇOS MUNICIPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICIPIO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Novo Hamburgo	ETE Morada dos Eucaliptos	31,6			Rua Octávio Oscar Bender, nº 150, Bairro Canudos, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	ETE Mundo Novo	10,8			Rua Valquíria Spindler, 190, bairro Canudos, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	ETE Nacões Unidas	2,71			Av. Marquês de Olinda com Rua Presidente Neves.		
	Novo Hamburgo	ETE Jardim da Figueira	2,31			Rua José Rude Walzburger, 211, Lomba Grande, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	ETE Parque Residencial	35,7			Rua Sebastião Fernandes de Lima, 680, bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	ETE Chacara Hamburquesa	2,22			Rua Maria Olinda Telles, n.º 424, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS		
	Novo Hamburgo	ETA Rio dos Sinos				Avenida Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo.		
	Novo Hamburgo	Captação				Estrada Leopoldo Petri, s/n.º, Santo Afonso, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	Poço Coopersv				Estrada Martin Luter, S/N Lomba Grande, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	Poço Lomba				Rua Joelma Terezinha Ferreira, S/N, Lomba Grande, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	Poço Figueiras				Rua José Rude Walzburger, S/N Lomba Grande, Novo Hamburgo		
	Novo Hamburgo	Unidade de Tratamento de Esgoto				Rua 11 - Loteamento Morada das Rosas		

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
Novo Hamburgo	RES001	Elevado			Av. Coronel Trassoso, 287	1600 ✓		
Novo Hamburgo	RES002	Semi-elevado			Av. Coronel Trassoso, 287	3600 ✓		
Novo Hamburgo	RES003	Semi-elevado			Av. Coronel Trassoso, 287	5000 ✓		
Novo Hamburgo	RES004	Apoiado			Rua João Pedro Schmitt, 387	1750 ✓		
Novo Hamburgo	RES024	Apoiado			Rua João Pedro Schmitt, 387	2000 ✓		
Novo Hamburgo	RES005	Apoiado			Av. Maurício Cardoso, 467	2250 ✓		
Novo Hamburgo	RES006	Apoiado			Av. Maurício Cardoso, 467	2250 ✓		
Novo Hamburgo	RES007	Semi-elevado			Av. Maurício Cardoso, 467	500 ✓		
Novo Hamburgo	RES008	Apoiado			Rua João XII (Graça)	500 ✓		
Novo Hamburgo	RES009	Semi-elevado			Rua Guará	800 ✓		
Novo Hamburgo	RES010	Semi-elevado			Rua Guará	1000 ✓		
Novo Hamburgo	RES011	Semi-elevado			Rua Guará	2250 ✓		
Novo Hamburgo	RES012	Apoiado			Rua Tuniala, 100	800 ✓		
Novo Hamburgo	RES013	Apoiado			Rua Tuniala, 100	1000 ✓		
Novo Hamburgo	RES025	Apoiado			Rua 11 – Morada das Rosas	25 ✓		
Novo Hamburgo	RES026	Apoiado			Rua 11 – Morada das Rosas	25 ✓		
Novo Hamburgo	RES027	Elevado			Estada Sanitário das Vides	60 ✓		
Novo Hamburgo	RES028	Apoiado			Rua Milton João Henle	115 ✓		
Novo Hamburgo	RES029	Elevado			Rua Alzir Schmiedel	150 ✓		
Novo Hamburgo	RES030	Elevado			Rua Milbr-Atur	40 ✓		
Novo Hamburgo	RES022	Elevado			Estada Martin Luther	20 ✓		
Novo Hamburgo	RES023	Elevado			Rua 2 – Colatamento da Lomba	50 ✓		

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Novo Hamburgo	Rua Liberia					
Novo Hamburgo	Rua Alfredo Pressi					
Novo Hamburgo	Rua Coreia					
Novo Hamburgo	Rua Limoeiro					
Novo Hamburgo	Rua Carlos Barbosa					
Novo Hamburgo	Rua Emilio Roberto Siebel					
Novo Hamburgo	Avenida Pedro Adams Filho					
Novo Hamburgo	Rua da Saudade					
Novo Hamburgo	Rua Hamburgo					
Novo Hamburgo	Rua Morro Agudo					



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 0042/2014 - DLA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, criada pela Lei Municipal nº 198/1999 de 10 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2069/2009 de 17 de dezembro de 2009, combinada com a Lei Municipal nº 1216/2004 de 20 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2150/2010 de 08 de junho de 2010, renomeada pelo Decreto Municipal nº 4155/2010 de 21 de janeiro de 2010, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 131/1992 de 07 de dezembro de 1992, combinada com a Lei Municipal nº 151/1998 de 15 de dezembro de 1998, bem como de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1998 de 19 de dezembro de 1998, combinada com a Lei Municipal nº 2359/2011 de 12 de dezembro de 2011, publicada no Jornal NH em 15 de dezembro de 2011, combinada com a Resolução CONSEMA nº 102/2005 de 24 de maio de 2005, e de acordo com o Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM em 06 de junho de 2000 e 01 de novembro de 2007, renovado através do convenio 001/2012 assinado em 23 de abril de 2012, e publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2012, e com base nos autos do processo administrativo Ambiental nº 183717/2013 e 220652/2013, concede a presente renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDEDOR: COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
CNPJ: 09.509.569/0001-51
CODRAM: 3512,10 (min/alto)
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58548
ENDEREÇO: Av. Coronel Travassos, 287 – Bairro Rondônia
MUNICÍPIO: Novo Hamburgo
CEP: 93415-000

Licença de Operação
válida até 07/11/2017

EMPREENDIMENTO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIO DO LOTEAMENTO MORADA DOS EUCALIPTOS, com uma área total de 9.050,00 m² e 04 funcionários.

PARA A ATIVIDADE DE: SES (SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO) DO LOTEAMENTO MORADA DOS EUCALIPTOS, constituído de Estação de Tratamento de Esgoto.

Localizado à: Rua Octávio Oscar Bender, 150 – Bairro Canudos – Novo Hamburgo - RS
Coordenadas geográficas N=492370,7992 e E=6715041,9997

População atendida: 6.000 habitantes. **Vazão média:** 10 L/s ou 864 m³/dia

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto às disposições gerais:

- 1.1 Esta licença revoga a LO nº 339/2013 - DLA;
- 1.2 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas tecnologias de tratamento, ampliação de área ou produção, realocação) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
- 1.3 O tratamento de esgoto sanitário é constituído de 1 (uma) peneira, 1 (uma) caixa de areia, 1 (uma) calha Parshall, 1 (um) reator anaeróbio (RAFA), 1 (um) filtro biológico, 1 (um) reator aerado, 1 (um) reator anóxico e 3 (três) leitos de secagem, nas seguintes dimensões:
 - a) Caixa de areia com dois canais: velocidade 0,30m/s, altura mínima da lâmina 0,04m, altura máxima da lâmina 0,13m, seção da caixa de areia 0,12m², largura 0,95m e comprimento 3,10m em cada canal;
 - b) Reator anaeróbio (RAFA): comprimento 11,96m, largura 8,50m e altura 4,95m;
 - c) Filtro biológico: comprimento 20,80m, largura 8,50m e altura 4,95m;
 - d) Reator aerado: diâmetro externo de 11,40m e altura 4,30m;
 - e) Reator anóxico: diâmetro externo de 10,80m e altura 2,80m;
 - f) Leitos de secagem: três leitos com comprimento de 11,40m, largura 3,50m e altura 1,77m, cada leito;
 - g) Laboratório e anexos com área total de aproximadamente 63m².
- 1.4 Deverão ser tratados na estação somente efluentes domésticos, sendo vedado o recebimento de cargas externas;



- 1.5 A responsabilidade técnica pelo monitoramento físico-químico-microbiológico do tratamento de esgotos na ETE, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas é da engenheira química Aline Bauer Lacerda, CREA-RS 189496, conforme ART 6767467;
- 1.6 A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas no tratamento químico e atividades correlatas é do engenheiro químico Arlindo Soares Rader, CRQ-V 05302748, conforme AFT 80301;
- 1.7 A responsabilidade técnica pelas atividades de controle de pragas, manejo e produção de vegetação, fiscalização/aprovação/elaboração de projetos ambientais é do biólogo Franko Teloken, CRBio-03 069938/03 D, conforme ART 2013/11381;
- 1.8 A eficiência da estação quanto à remoção da DBO e DQO nunca deverão ser inferiores a 60%;
- 1.9 Deverá ser mantida no local da ETE uma cópia completa do projeto da mesma, devidamente aprovado pelo setor de engenharia da COMUSA;
- 1.10 Deverá ser feita a reposição de mudas sem vitalidade, bem como o coroamento de mudas e apresentado juntamente com o Plano Anual de Atividades relatório fotográfico comprovando o plantio de 50 mudas de árvores nativas da região por ano, ao longo dos quatro anos de vigência da presente LO, totalizando o plantio de 200 mudas, referentes às medidas mitigadoras e compensatórias de impacto ambiental da atividade, assinada pelo técnico responsável pela área.

2. Quanto ao Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários:

- 2.1. A vazão média final tratada é de 864,00 m³/dia;
- 2.2. O ponto de lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente da ETE é o Arroio Eucaliptos;
- 2.3. Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo receptor seguem abaixo, conforme resolução CONAMA 430/2011:

Parâmetro	Padrão de Lançamento	Frequência de Medição
Vazão	≤ 864,00 m ³ /dia;	Diária
Temperatura	< 40°C	Diária
pH	Entre 5 e 9	Diária
Materiais Flutuantes	Ausentes	Mensal
Sólidos Sedimentáveis, teste de 01 (uma) hora Imhoff	≤ 1 mL.L ⁻¹	Mensal
Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas)	≤ 100 mg.L ⁻¹	Mensal
DBO	≤ 120 mgO ₂ .L ⁻¹ , teste de 5 (cinco) dias a 20°C	Mensal

- 2.4. Para fins de monitoramento ambiental, deverão ser analisados mensalmente os seguintes parâmetros:
 - Sólidos Suspensos (mg.L⁻¹);
 - Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL);
 - DQO (mgO₂.L⁻¹);
 - Nitrogênio Amoniacal (mg.L⁻¹);
 - Substâncias Tensoativas que Reagem ao Azul de Metileno (MBAS.L⁻¹).
- 2.5. Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados nos itens 2.3 e 2.4, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser apresentados **trimestralmente** à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas da ultrapassagem, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
- 2.6. Deverão ser realizadas **trimestralmente** análises dos parâmetros listados nos itens 2.3 e 2.4 **à montante e à jusante do ponto de lançamento** do efluente líquido no corpo receptor, com amostragem simples;
- 2.7. As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da Resolução CONSEMA 01/1998;
- 2.8. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias perfil de vazão dos efluentes bruto e tratado referente a um dia representativo de operação, conforme Artigo 5 da Resolução CONSEMA 01/1998;
- 2.9. O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu enquadramento e não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao mesmo;
- 2.10. Deverão ser adotadas soluções técnicas para evitar a formação de espumas na ETE, as quais deverão ser virtualmente ausentes no efluente final;



- 2.11. Deverá ser apresentado **semestralmente** relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas ou modificações realizadas na ETE, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
- 2.12. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação ETE com Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada;
- 2.13. O lodo gerado na ETE deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, e deverá contemplar o recebimento deste resíduo. O lodo não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;
- 2.14. Ao término da suspensão de que trata a Resolução CONSEMA 276/2013, deverão ser cumpridos os padrões de lançamentos determinados nas Resoluções CONSEMA 128/2006 e 129/2006, ou outras que vierem a substituí-las.
- 3. Quanto aos resíduos sólidos:**
- 3.1. Os resíduos sólidos a serem gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem provisória na área do empreendimento, observando a Resolução CONAMA 275/2001, a NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos a um aterro industrial ou reciclador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- 3.2. Deverá ser cumprida a Portaria FEPAM 016/2010, prorrogada pela Portaria FEPAM 093/2011, referente ao destino de resíduos classe I com características de inflamabilidade;
- 3.3. A empresa deverá manter a disposição da Secretaria de Meio Ambiente, a(s) cópia(s) do(s) "MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos", conforme NBR 13.221, Lei Estadual nº 9.921 de 27/07/93 e Resolução COMPAM nº 02/99 de 06/12/99;
- 3.4. A solicitação de Autorização para Emissão de Talonários de MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) deverá ser requerida junto ao Órgão Ambiental Estadual, conforme Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03/08/09;
- 3.5. O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com Potencial de Poluição Ambiental, devendo ser acompanhados do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR", conforme Portaria FEPAM nº 034/2009 e observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/1998, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos";
- 3.6. A empresa deverá enviar **trimestralmente** a planilha dos resíduos sólidos gerados, incluindo o **lodo oriundo do tratamento de efluentes**, a partir da data de emissão desta licença;
- 3.7. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 3.8. Não poderão ser enviados resíduos sólidos perigosos para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA nº 073/2004, de 20/08/2004;
- 3.9. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente conforme Resolução COMPAM nº 02/99, de 06/12/99;
- 3.10. As lâmpadas fluorescentes usadas nas instalações físicas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004;
- 3.11. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.
- 4. Quanto aos riscos ambientais:**
- 4.1. Deverá ser mantido atualizado o Alvará Municipal do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.
- 5. Quanto ao relatório Plano Anual de Atividades:**
- 5.1. Deverá ser apresentado a cada 12 meses, a contar da data de emissão desta licença, o Plano Anual de Atividades.
- 5.2. O não atendimento do item acima implicará em revogação desta licença.



6. Quanto ao prazo da solicitação de renovação:

- 6.1. Para a renovação desta Licença deverá ser observado o prazo estabelecido na Lei Municipal 2359/2011 de 12/12/2011 e Lei Complementar 140/2011, devendo ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

7. Com vistas para renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO a empresa deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando a renovação desta Licença de Operação;
- b) Cópia desta Licença;
- c) O formulário ILAI – Informações para Licenciamento Ambiental de Atividades Industriais – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (disponível no site www.novohamburgo.rs.gov.br nos links empresa>meio ambiente>licenciamento ambiental). Salientamos que qualquer alteração (processo, produção, área física, etc), deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria, através de **solicitação de Licença Prévia (LP)**;
- d) Cópia de documento que comprove o destino dos resíduos gerados no empreendimento;
- e) Cópia atualizada da ART (Anotação de responsabilidade técnica) do técnico responsável pela operação da ETE;
- f) Relatório descritivo e fotográfico das condições estruturais e funcionais da ETE.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **04 (quatro) anos**, conforme mencionado no quadro acima, desde que comprovada a apresentação dos relatórios, e os referidos pagamentos anualmente. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também **perderá a validade** caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Em caso de alteração da legislação ou norma de referência, a partir da data de publicação, as mesmas deverão ser atendidas no que couber.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Novo Hamburgo, 08 de maio de 2014.

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

Dra. Luciane Maria
Diretora de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 046/2017 – DLA

Validade: 02/08/2021

Data limite para renovação: 04/04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), criado pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, vem por meio da Resolução CONSEMA nº 288, de 02 de outubro de 2014, e do Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, expedir a presente Licença de Operação com base nos autos do processo administrativo nº **327801** que autoriza:

I – Identificação do Empreendedor:

Empreendedor: COMUSA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CNPJ: 09.509.569/0001-51

Endereço: Rua Coronel Travassos, nº 287 – Bairro Rondônia

CEP: 93.415-000

II – Identificação do Empreendimento:

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARQUE RESIDENCIAL NOVO HAMBURGO

Endereço: Rua Sebastião Fernandes de Lima, 660 – Bairro Boa Saúde

III – Dados da atividade:

Atividade autorizada: Sistema de Esgotamento Sanitário – SES.

Código de Ramo: 3.512,10

Área útil total: 3.536,25 m²

Habitantes atendidos: 6000 habitantes.

Porte/Potencial Poluidor: Pequeno/Alto.

IV – Condições e Restrições:

1. O estabelecimento está localizado no Setor Miscigenado 4 (SM4), conforme definido pelo Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo;
2. O estabelecimento está licenciado para operar nos turnos diurno (7h às 19h), vespertino (19h às 22h) e noturno (22h às 7h);
3. A empresa está autorizada a realizar tratamento de esgoto;
4. O projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Residencial Novo Hamburgo foi elaborado pelo Engenheiro Bioquímico Alexandre Kuhn, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica 5136087;



5. Conforme Termo de Doação e Recebimento de 14/11/2014, a manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Residencial Novo Hamburgo é de responsabilidade da COMUSA;
6. Deverão ser tratados na estação supracitada somente efluentes domésticos, sendo vetado o recebimento de cargas externas;
7. O tratamento de esgoto sanitário é constituído de 1 (uma) elevatória com gradeamento, 1 (um) sistema de gradeador, desarenador e calha Parshal, 3 (três) reatores anóxicos, 3 (três) reatores aerados, 3 (três) decantadores secundários, 2 (dois) adensadores de lodo e 1 (um) filtro prensa;
8. A responsabilidade técnica pela operação e monitoramento físico-químico e microbiológico da ETE Parque Residencial Novo Hamburgo, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas é da Bióloga Ester Souza Lopes, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica 2016/13984;
9. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, alteração de endereço) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
10. No caso de desativação das atividades, a empresa deverá solicitar a baixa desta licença e apresentar relatório técnico com registros fotográficos comprovando a desativação. Deverá comprovar a inexistência de passivos ambientais no local, anexando os comprovantes da destinação final dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa;
11. Conforme o artigo 103 da Lei Municipal nº1031, de 24/12/2003, que instituiu o Código Tributário do Município, a **validade tributária das licenças ambientais é de 01 um ano**, devendo o responsável legal pelo estabelecimento efetuar a quitação anual das demais taxas referentes aos anos subsequentes até a validade da presente licença. Em caso de não pagamento, o processo administrativo será encaminhado para a dívida ativa;
12. A capacidade máxima produtiva mensal autorizada é de:

Produtos ou Serviços	Quantidade/dia
Tratamento de efluente doméstico	900 m ³

A) Quanto à Gestão dos Resíduos Sólidos:

13. Os resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Estadual nº 14.528/2014 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
14. Todos os resíduos deverão ser corretamente segregados de acordo com a respectiva classificação, devidamente identificados, acondicionados e armazenados em local específico, até posterior destinação final, reaproveitamento ou reciclagem;
15. O armazenamento temporário dos resíduos sólidos deverá ser em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado;
16. O lodo gerado no SES deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, cuja licença vigente contemple o recebimento deste tipo de resíduo;
17. O lodo gerado no SES não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;



18. A empresa deverá manter a disposição da Secretaria do Meio Ambiente, a(s) cópia(s) do(s) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), conforme NBR 13.221, Lei Estadual nº 9.921 de 27/07/1993 e resolução COMPAM nº 02/99 de 06/12/1999;
19. A solicitação de Autorização para Emissão de Talonários de MTR deverá ser requerida junto ao Órgão Ambiental Estadual, conforme Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03/08/2009;
20. A empresa deverá enviar **anualmente**, a planilha dos resíduos sólidos gerados. Juntamente das planilhas deverão ser apresentados cópia dos comprovantes de destinação dos resíduos (nota fiscal, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, certificado de destinação final emitido pelo receptor). O modelo de planilha para preenchimento está disponível no site semam.novohamburgo.rs.gov.br em Licenciamento → Formulários e Requerimentos → Planilha de Resíduos Sólidos Gerados;
21. Quanto aos resíduos classe II (plástico, papel e papelão não contaminados): esses resíduos deverão ser destinados para reciclador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente ou para o Programa de Coleta Seletiva Solidária do município de Novo Hamburgo, o CATAVIDA (informações através do telefone nº 3594-6125);
22. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
23. Não poderão ser entregues a carroceiros, freiteiros e similares os resíduos industriais da atividade produtiva, conforme Resolução COMPAM nº 02/99, de 06/12/99;
24. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004 e Resolução CONSEMA 333, de 08 de dezembro de 2016;
25. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei Nº 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;

B) Quanto à Gestão dos Resíduos Líquidos/Fluidos Oleosos:

26. O lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente do SES é na rede pública pluvial que deságua no Arroio Cerquinha;
27. Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo receptor seguem abaixo, conforme Resolução CONAMA 430/2011:



Parâmetro	Padrão de Lançamento
Vazão	$\leq 900 \text{ m}^3 / \text{dia}$
Temperatura	$< 40^\circ\text{C}$
pH	Entre 5 e 9
Materiais flutuantes	Ausente
Sólidos sedimentáveis, teste de 01 (uma) hora Imhoff	$\leq 1 \text{ mL.L}^{-1}$
Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas)	$\leq 100 \text{ mg.L}^{-1}$
DBO	$\leq 120 \text{ mgO}_2.\text{L}^{-1}$, teste de 5 (cinco) dias a 20°C

28. Para fins de monitoramento ambiental, deverão ser analisados os seguintes parâmetros:
- Sólidos Suspensos (mg.L^{-1});
 - Coliformes termotolerantes (NMP/100 mL);
 - DQO ($\text{mgO}_2.\text{L}^{-1}$);
 - Nitrogênio amoniacal (mg.L^{-1});
 - Substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno (MBAS.L^{-1}).
29. Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados nos itens 26 e 27, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser realizados e apresentados **trimestralmente** à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas da ultrapassagem, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
30. As análises descritas nos itens 26 e 27 deverão ser realizadas e apresentadas à SEMAM **anualmente para o efluente bruto**;
31. As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da resolução do CONSEMA 01/1998;
32. O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu enquadramento e não deve conferir mudança de coloração ao mesmo;
33. Deverá ser apresentado **anualmente** relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação do SES (problemas corridos durante o período, paradas ou modificações realizadas, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
34. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação do SES com Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada;
35. Deverá ser apresentado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão desta licença, perfil de vazão dos efluentes bruto e tratado referente a um dia representativo de operação, conforme artigo 5 da Resolução CONSEMA 01/1998;
36. Deverão ser cumpridos os padrões de lançamentos determinados na Resolução CONSEMA 355/2017, ou outra(s) que vier(em) a substituí-la;



C) Quanto à Poluição Sonora:

37. Os níveis de ruído gerados pela atividade fabril deverão atender aos limites definidos na Lei Municipal de Poluição Sonora nº 2519, de 3 de janeiro de 2013;
38. É proibida a utilização ou funcionamento de qualquer equipamento que emita ruído de modo que ocorra distúrbio sonoro através do limite real da propriedade;

D) Quanto à Poluição Atmosférica:

39. As atividades exercidas pelo estabelecimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
40. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

E) Quanto aos Riscos Ambientais:

41. Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

F) Quanto ao prazo da solicitação de renovação e publicidade da licença:

42. O empreendedor é responsável em requerer a renovação da presente licença ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade do documento, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMAM;
43. Deverá ser afixado em local de fácil visualização a placa de divulgação da Licença Ambiental do estabelecimento, conforme modelo e dimensões padrões definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (semam.novohamburgo.rs.gov.br). No prazo de 60 (sessenta) dias deverá ser enviada comprovação da instalação da placa de divulgação mediante registros fotográficos;

V – Com vistas à renovação da LICENÇA AMBIENTAL, a empresa deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando a renovação da Licença Única;
- b) Cópia desta Licença;
- c) Cópia atualizada do contrato social;
- d) Formulário de Informações para Licenciamento Ambiental de Atividades Industriais – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
- e) Comprovação do atendimento aos itens **19, 28, 29, 32 e 34** desta licença (protocolos);
- f) Cópia atualizada do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros deste Município;
- g) Cópia atualizada do Alvará Municipal;



- h) Cópia dos comprovantes de pagamentos das Taxas Ambientais (Taxas de licenciamento e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- TCFA).

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 04 (quatro) anos. Caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da alteração à SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Udo Sarlet
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Data da emissão: Novo Hamburgo, 02/08/2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 02/08/2017 a 02/08/2021.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 087/2017 – DLA

Validade: 28/09/2021

Data limite para renovação: 31/05/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), criado pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, vem por meio da Resolução CONSEMA nº 288, de 02 de outubro de 2014, e do Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, expedir a presente Licença de Operação com base nos autos do processo administrativo nº **358498** que autoriza:

I – Identificação do empreendimento:

Empreendedor: COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CNPJ: 09.509.569/0001-51

Endereço: Rua Coronel Travassos, nº 287 – Bairro Rondônia

CEP: 93.145-00

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) CONDOMÍNIO MUNDO NOVO

Endereço: Rua Walkiria Spindler, nº 190 – Bairro Canudos

II – Dados da atividade:

Atividade autorizada: Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) – Com tratamento de Esgoto.

Código de Ramo: 3.512,10

Área útil total: 2.810,00 m²

Habitantes atendidos: 5.000 habitantes

Vazão média: 520 m³/dia

Porte/Potencial Poluidor: Pequeno/Alto

III – Condições e Restrições:

1. O estabelecimento está localizado no Setor Miscigenado 4 (SM4). A atividade licenciada, enquadrada como Comércio e Serviços do grupo 3 pelo Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo, é permitida sob análise no referido setor;
2. O estabelecimento está licenciado para operar nos turnos diurno (7h às 19h), vespertino (19h às 22h) e noturno (22h às 7h);
3. Esta licença renova a LO Nº 0114/2014-DLA;
4. Esta Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM) é anuente à instalação do empreendimento em área situada dentro do raio de 10km de Unidade de Conservação – Área de Relevante Interesse Ambiental Henrique Luiz Roessler;

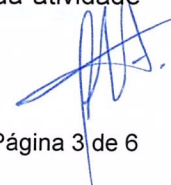


5. O tratamento de esgoto sanitário é constituído de 1 (uma) estação elevatória de esgoto bruto (gradeamento, desarenador e sistema de bombeamento), canal de escoamento e Calha Parshal, 2 tanques de geometria quadrada com 700m³ cada, atualmente um deles apenas opera por lodo ativado em ciclos de aeração e decantação e o outro possui instalado o sistema de Filtros de Plantas Macrófitas em Flutuação (SFPMF) em desativação;
6. Atualmente o efluente que deixa o tanque de macrófitas é recirculado ao tanque de lodo ativado antes do lançamento (descarte) no corpo hídrico;
7. Deverá ser apresentado no **prazo de um ano**, a partir da emissão desta licença, um plano de desativação do sistema de filtros com Macrófitas, contemplando o destino dessas e cronograma para retorno da operação do tanque ao sistema de tratamento por lodos ativados;
8. Deverão ser tratados na estação somente efluentes domésticos, sendo vetado o recebimento de cargas externas;
9. Deverão ser adotadas medidas de controle para evitar a geração e/ou atração de ruídos, odores e vetores em decorrência da operação da ETE;
10. A área da ETE deverá permanecer cercada, incluindo cortina vegetal. O cortinamento vegetal do entorno da ETE deverá ser executado com espécies nativas da região, a fim de minimizar possíveis incômodos à população vizinha, tais como ruídos, odores e/ou atração de vetores, sem gerar novos impactos ao meio biótico;
11. A responsabilidade técnica pela operação e monitoramento físico-químico e microbiológico da ETE Mundo Novo, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas são da engenheira química Aline Bauer Lacerda, CREA-RS 189496, sob ART 7510629 e do engenheiro químico Arlindo Soares Räder, CREA-RS 123055, sob ART 7510776;
12. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, alteração de endereço) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
13. No caso de desativação das atividades, a empresa deverá solicitar a baixa desta licença e apresentar relatório técnico com registros fotográficos comprovando a desativação. Deverá comprovar a inexistência de passivos ambientais no local, anexando os comprovantes da destinação final dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa;
14. Conforme o artigo 103 da Lei Municipal n°1031, de 24/12/2003, que instituiu o Código Tributário do Município, a **validade tributária das licenças ambientais é de 01 um ano**, devendo o responsável legal pelo estabelecimento efetuar a quitação anual das demais taxas referentes aos anos subsequentes até a validade da presente licença. Em caso de não pagamento, o processo administrativo será encaminhado para a dívida ativa;
15. A capacidade máxima produtiva mensal autorizada é de:

Produtos ou Serviços	Quantidade/mês
Tratamento de efluente doméstico	520 m ³ /dia

A) Quanto à Gestão dos Resíduos Sólidos:

16. Os resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Estadual nº 14.528/2014 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
17. Todos os resíduos deverão ser corretamente segregados de acordo com a respectiva classificação, devidamente identificados, acondicionados e armazenados em local específico, até posterior destinação final, reaproveitamento ou reciclagem;
18. O armazenamento temporário dos resíduos sólidos deverá ser em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado;
19. O lodo gerado no SES deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, cuja licença ambiental contemple o recebimento deste resíduo;
20. O lodo gerado no SES não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;
21. A empresa deverá manter a disposição da Secretaria de Meio Ambiente, a(s) cópia(s) do(s) "MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos", conforme NBR 13.221, Lei Estadual no 9.921 de 27/07/93 e Resolução COMPAM nº 02/99 de 06/12/99;
22. A solicitação de Autorização para Emissão de Talonários de MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) deverá ser requerida junto ao Órgão Ambiental Estadual, conforme Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03/08/09;
23. A empresa deverá enviar **anualmente**, a contar da data de emissão desta licença, a planilha dos resíduos sólidos gerados, informando o destino do lodo oriundo do sistema de tratamento de efluentes. Juntamente das planilhas deverão ser apresentados cópia dos comprovantes de destinação dos resíduos (nota fiscal, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, certificado de destinação final emitido pelo receptor). O modelo de planilha para preenchimento está disponível no site semam.novohamburgo.rs.gov.br em *Licenciamento → Formulários e Requerimentos → Planilha de Resíduos Sólidos Gerados*;
24. Quanto aos resíduos classe II (plástico, papel e papelão não contaminados): esses resíduos deverão ser destinados para reciclador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente ou para o Programa de Coleta Seletiva Solidária do município de Novo Hamburgo, o CATAVIDA (informações através do telefone nº 3594-6125);
25. Deverá ser obedecida a Portaria FEPAM nº 016/2010, a qual define que os resíduos do tipo Classe I com características de inflamabilidade somente poderão ser destinados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para unidades devidamente licenciadas de reprocessamento, recuperação, reciclagem, tratamento biológico, coprocessamento, ou sistemas de tratamento térmico (incineração);
26. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
27. Não poderão ser entregues a carroceiros, freteiros e similares os resíduos industriais da atividade produtiva, conforme Resolução COMPAM nº 02/99, de 06/12/99;





28. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004 e Resolução CONSEMA 333, de 08 de dezembro de 2016;
29. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei N° 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;

B) Quanto à Gestão dos Resíduos Líquidos/Fluidos Oleosos:

30. O ponto de lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente do SES é o Arroio Wiesenthal;
31. Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo receptor seguem abaixo, conforme Resolução CONSEMA 355/2017 e CONAMA 430/2011:

Parâmetro	Padrão de Lançamento
Vazão	$\leq 520 \text{ m}^3/\text{dia}$;
Temperatura	$< 40^\circ\text{C}$
pH	Entre 6 e 9
Materiais Flutuantes	Ausentes
Sólidos Sedimentáveis,- Teste de 01 (uma) hora Imhoff	$\leq 1 \text{ mL.L}^{-1}$
Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas)	$\leq 100 \text{ mg.L}^{-1}$
DBO	80 mg/L
Coliformes Termotolerantes	105 NMP/100 mL ou eficiência mínima fixada em 95%

32. Para fins de monitoramento ambiental, deverão ser analisados os seguintes parâmetros:
- Sólidos Suspensos (mg.L^{-1});
 - DQO ($\text{mgO}_2.\text{L}^{-1}$);
 - Nitrogênio Amoniacal (mg.L^{-1});
 - Substâncias Tensoativas que Reagem ao Azul de Metileno (MBAS.L^{-1}).
33. Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados nos itens 31 e 32, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser realizados e apresentados **trimestralmente** à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas da ultrapassagem, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
34. As análises descritas nos itens 31 e 32 deverão ser realizadas **anualmente** para o efluente bruto;
35. Deverão ser realizadas trimestralmente análises dos parâmetros listados nos itens 19 e 20 a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido no corpo receptor, com amostragem simples;
36. As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da Resolução CONSEMA 01/1998;



37. O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu enquadramento e não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao mesmo;
38. Deverá ser apresentado **anualmente** relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação do SES (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas ou modificações realizadas, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
39. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação do SES com Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada;
40. Deverá ser apresentado no prazo de **30 (trinta) dias** perfil de vazão dos efluentes bruto e tratado referente a um dia representativo de operação, conforme Artigo 5 da Resolução CONSEMA 01/1998;
41. Deverão ser cumpridos os padrões de lançamentos determinados na Resolução CONSEMA 355/2017, ou outra(s) que vier(em) a substituí-la;
42. Deverá armazenar matérias-primas, insumos, produtos acabados e resíduos líquidos (resíduos de tintas) em locais adequados (devem conter bacia de contenção, com impedimento de acesso à rede pública, estar protegidos contra intempéries e distantes de pontos de drenagem pluvial) de forma a garantir que em caso de acidente não ocorra vazamento;

C) Quanto à Poluição Sonora:

43. Os níveis de ruído gerados pela atividade fabril deverão atender aos limites definidos na Lei Municipal de Poluição Sonora nº 2519, de 3 de janeiro de 2013;
44. É proibida a utilização ou funcionamento de qualquer equipamento que emita ruído de modo que ocorra distúrbio sonoro através do limite real da propriedade;

D) Quanto à Poluição Atmosférica:

45. As atividades exercidas pelo estabelecimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
46. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

E) Quanto aos Riscos Ambientais:

47. Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
48. Foi apresentada cópia do Comprovante de Protocolo de PPCI/PSPCI nº 4152, de 06/06/2017, não necessitando de apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica, visto se tratar de um Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio de edificação de baixa risco de incêndio, conforme consta no artigo 6º da Lei Complementar 14.376/2013 e atualizações, referente ao sistema de combate a incêndios;



49. Deverá ser apresentado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do documento pelo órgão competente;

F) Quanto ao prazo da solicitação de renovação e publicidade da licença:

50. O empreendedor é responsável em requerer a renovação da presente licença ambiental, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do prazo de validade do documento, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMAM;

51. Deverá ser afixada em local de fácil visualização a placa de divulgação da Licença Ambiental do estabelecimento, conforme modelo e dimensões padrões definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (semam.novohamburgo.rs.gov.br). No prazo de **60 (sessenta) dias** deverá ser enviada comprovação da instalação da placa de divulgação mediante registros fotográficos.

IV – Com vistas à renovação da LICENÇA AMBIENTAL, a empresa deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- a) Cópia desta Licença;
- b) Cópia atualizada do contrato social;
- c) Formulário de Informações para Licenciamento Ambiental de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
- d) Comprovação do atendimento aos itens **7, 23, 33, 34, 38, 40, 49 e 51** desta licença (protocolos);
- e) Consulta de viabilidade para o endereço emitida no Cadastro Digital (3º andar);
- f) Cópia atualizada do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros deste Município;
- g) Cópia atualizada do Alvará Municipal;
- h) Cópia dos comprovantes de pagamento das Taxas Ambientais (Taxas de Licenciamento e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)).

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 04 (quatro) anos. Caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da alteração à SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Udo Sarlet
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Data da emissão: Novo Hamburgo, 28/09/2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 28/09/2017 a 28/09/2021.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 163/2018 – DLA

Validade: 12/11/2022

Data limite para renovação: 16/07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), criado pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, vem por meio da Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018, e do Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, expedir a presente Licença de Operação com base nos autos do processo administrativo nº **432899** que autoriza:

I – Identificação do empreendedor/empreendimento:

Empreendedor: COMUSA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CNPJ: 09.509.569/0001-51

Data de abertura: 05/04/2008

Endereço: Avenida Coronel Travassos, nº 287 – Bairro Rondônia

CEP: 93.415-000

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM DA FIGUEIRA

Endereço: Rua José Rude Walzburger, nº 211 – Bairro Lomba Grande

CEP: 93.490-286

Licença anterior: LO nº 0113/2014-DLA

II – Dados da atividade:

Atividade autorizada: Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) oriundos de loteamentos e desmembramentos.

Código de Ramo: 3.512,11

Área útil total: 2.005,00 m²

Habitantes atendidos: 1.104 habitantes

Vazão média: 166 m³/dia

Porte/Potencial Poluidor: mínimo/alto

Impacto local

III – Condições e Restrições:

1. O estabelecimento está localizado no Setor Central de Lomba Grande (SCLG). A atividade licenciada, enquadrada como Serviço do grupo II pelo Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo, é permitida no referido setor;
2. O sistema de tratamento de esgoto sanitário utiliza como tecnologia o sistema biológico por lodos ativados em tanques de mistura completa em série. O sistema é constituído de 1 (uma) caixa de



areia, 1 (um) tanque de homogeneização, 2 (dois) reatores biológicos de lodo ativado (com aeração por difusores de membranas) e 1 (um) decantador secundário de placas paralelas, com as seguintes capacidades:

- a) Caixa de areia: 20 m³;
- b) Tanque de homogeneização: 8,5 m³;
- c) Reatores de lodo biológico: 22 m³ cada;
- d) Difusores de membrana de bolhas finas: vazão de ar média de 3 m³/h;
- e) Decantador secundário: 10 m³.

3. Deverão ser tratados na estação somente efluentes domésticos, sendo vedado o recebimento de cargas externas;
4. A responsabilidade técnica pela operação, monitoramento físico-químico e microbiológico da ETE Jardim da Figueira, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas são do Engenheiro Químico Arlindo Soares Räder, CREA RS 123055, conforme ART n° 8129186; da Engenheira Química Aline Bauer Lacerda, CREA RS 189496, conforme ART n° 7510603 e da Bióloga Ester Souza Lopes, CRBio 053683/03-D, conforme ART n° 2016/18783;
5. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, alteração de endereço) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
6. No caso de desativação das atividades, a empresa deverá solicitar a baixa desta licença e apresentar relatório técnico com registros fotográficos comprovando a desativação. Deverá comprovar a inexistência de passivos ambientais no local, anexando os comprovantes da destinação final dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa;

A) Quanto à Gestão dos Resíduos Sólidos:

7. Os resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Estadual n° 14.528/2014 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
8. Todos os resíduos deverão ser corretamente segregados de acordo com a respectiva classificação, devidamente identificados, acondicionados e armazenados em local específico, até posterior destinação final, reaproveitamento ou reciclagem;
9. O armazenamento temporário dos resíduos sólidos deverá ser em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado;
10. O lodo gerado no SES deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em que a licença caracterize e contemple o resíduo descrito;
11. O lodo gerado no SES não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;
12. Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR ON LINE no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os procedimentos da Portaria FEPAM n° 033/2018;



13. A empresa deverá enviar **anualmente**, a contar da data de emissão desta licença, a planilha dos resíduos sólidos gerados, com cópia dos comprovantes de destinação dos resíduos (nota fiscal, declaração de destinação final emitido pelo receptor, certificados de destinação final (CDF), de acordo com a Portaria FEPAM nº 087/2018), referente às movimentações de resíduos que foram realizadas no período. O modelo de planilha para preenchimento está disponível no site semam.novohamburgo.rs.gov.br em *Licenciamento → Formulários e Requerimentos → Planilha de Resíduos Sólidos Gerados*;
14. Deverá ser obedecida a Portaria FEPAM nº 016/2010, a qual define que os resíduos do tipo Classe I com características de inflamabilidade somente poderão ser destinados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para unidades devidamente licenciadas de reprocessamento, recuperação, reciclagem, tratamento biológico, coprocessamento, ou sistemas de tratamento térmico (incineração);
15. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
16. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004 e Resolução CONSEMA 333, de 08 de dezembro de 2016;
17. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei Nº 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;

B) Quanto à Gestão dos Resíduos Líquidos/Fluidos Oleosos:

18. Deverá armazenar matérias-primas, insumos, produtos acabados e resíduos líquidos (resíduos de tintas) em locais adequados (devem conter bacia de contenção, com impedimento de acesso à rede pública, estar protegidos contra intempéries e distantes de pontos de drenagem pluvial) de forma a garantir que em caso de acidente não ocorra vazamento;
19. A vazão média final tratada é de 166 m³/dia;
20. O lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente do SES é no Arroio Centro, com coordenadas geográficas -29.751939 e -51.050538;
21. Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo receptor seguem abaixo, conforme Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 355/2017:

Parâmetros	Padrão de Lançamento	Frequência de Análise
Vazão	≤ 166 m ³ /dia	Diária
Temperatura	< 40 °C	Diária
pH	Entre 5 e 9	Diária



Materiais flutuantes	Ausentes	Mensal
Sólidos sedimentáveis, teste de 01 (uma) hora Imhoff	$\leq 1 \text{ mL.L}^{-1}$	Mensal
Sólidos suspensos	140 mg/L	Mensal
Óleos e graxas vegetal ou animal	$\leq 30 \text{ mg.L}^{-1}$	Mensal
DBO	$\leq 120 \text{ mgO}_2.\text{L}^{-1}$, teste de 5 (cinco) dias a 20 °C	Mensal
DQO	330 $\text{mgO}_2.\text{L}^{-1}$	Mensal
Coliformes termotolerantes	$10^6 \text{ NMP}/100 \text{ mL}$	Mensal
Substâncias tensoativas que reagem ao Azul de Metileno	2 MBAS.L ⁻¹	Mensal
Fósforo total	4 mg.L^{-1} ou 75% de eficiência de remoção	Mensal
Nitrogênio Amoniacal	20 mg.L^{-1}	Mensal

22. Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados acima, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser realizados e apresentados **semestralmente** à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
23. Deverão ser apresentadas **anualmente** as análises do efluente bruto;
24. As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da Resolução CONSEMA 01/1998;
25. O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu enquadramento e não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao mesmo;
26. Deverão ser realizadas **trimestralmente** análise dos parâmetros acima listados no corpo hídrico receptor, com amostragem simples, em ponto a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente e apresentadas à SEMAM, junto aos laudos de análises do efluente tratado (**semestralmente**);
27. Deverá ser apresentado **anualmente** relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação do SES (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas ou modificações realizadas, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
28. Deverão ser adotadas soluções técnicas para evitar a formação de espumas na estação, as quais deverão ser virtualmente ausentes no efluente final;
29. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação do SES com Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada;

C) Quanto à Poluição Sonora:

30. Os níveis de ruído gerados pela atividade fabril deverão atender aos limites definidos na Lei Municipal de Poluição Sonora n° 2519, de 3 de janeiro de 2013;



31. É proibida a utilização ou funcionamento de qualquer equipamento que emita ruído de modo que ocorra distúrbio sonoro através do limite real da propriedade;

D) Quanto à Poluição Atmosférica:

32. As atividades exercidas pelo estabelecimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

33. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

E) Quanto a publicidade da licença:

34. Deverá ser afixada a placa de divulgação da Licença Ambiental do estabelecimento em local externo e/ou de fácil visualização, conforme modelo e dimensões padrões definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (semam.novohamburgo.rs.gov.br). No prazo de **60 (sessenta) dias** deverá ser enviada comprovação da instalação da placa de divulgação mediante registros fotográficos.

IV – Com vistas à renovação da LICENÇA AMBIENTAL, a empresa deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando a renovação da Licença Ambiental;
- b) Cópia desta Licença;
- c) Cópia atualizada do Alvará Municipal;
- d) Cópia do Cartão CNPJ;
- e) Cópia da Licença Saúde, quando aplicável;
- f) Formulário de Informações para Licenciamento Ambiental de Estação de Esgotamento Sanitário (SES) – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
- g) Comprovação do atendimento aos itens **13, 22, 23, 26 e 27** desta licença (protocolos);
- h) Consulta de viabilidade para o endereço emitida no Cadastro Digital (3º andar);
- i) Cópia atualizada do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros deste Município;
- j) Cópia da declaração de abastecimento de água, expedida pela COMUSA. No caso de utilização de água subterrânea, apresentar a outorga de uso de água de poço, conforme prevê o Decreto Estadual nº 37.033 de 21/11/1996, ou providenciar seu tamponamento, autorizado pelo DRH - Departamento de Recursos Hídricos (www.sema.rs.gov.br), ou protocolo da solicitação. A operação deverá ser acompanhada por responsável técnico da área, com apresentação da respectiva ART e relatório fotográfico da ação;

Para obter formulários, requerimentos, diretrizes e contato para quitação de taxas, acesse:

www.semam.novohamburgo.rs.gov.br



Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 04 (quatro) anos. Caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da alteração à SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Udo Sarlet
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Data da emissão: Novo Hamburgo, 27/11/2018.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 27/11/2018 a 12/11/2022.

O empreendedor é responsável em requerer a renovação da presente licença ambiental. De acordo com a Lei Complementar 140/2011, Art. 14, § 4, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade do documento, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMAM.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 653-05.67/19.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 139817 - COMUSA - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CPF / CNPJ / Doc Estr: 09.509.569/0001-51
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL TRAVASSOS, 287
RONDONIA
93415-000 NOVO HAMBURGO - RS

EMPREENDIMENTO: 141700
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CORONEL TRAVASSOS 287
RONDONIA
NOVO HAMBURGO - RS

Coordenadas Geográficas			Datum SIRGAS 2000
Ponto	Latitude	Longitude	Município Coordenada
Captação Direta (Rio dos Sinos)	-29,73210000	-51,08380000	Novo Hamburgo
ETA - Vértice A	-29,70826800	-51,12755600	Novo Hamburgo
ETA - Vértice B	-29,70875100	-51,12656500	Novo Hamburgo
ETA - Vértice C	-29,71074700	-51,12538500	Novo Hamburgo
ETA - Vértice D	-29,71088800	-51,12592200	Novo Hamburgo
ETA - Vértice E	-29,71056200	-51,12641700	Novo Hamburgo
ETA - Vértice F	-29,71029900	-51,12813300	Novo Hamburgo
Lançamento de efluentes	-29,71220000	-51,13290000	Novo Hamburgo

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE NOVO HAMBURGO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.511,20

MEDIDA DE PORTE: 112.320,00 vazão de água em m³/dia

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta licença refere-se às atividades de captação, adução de água bruta, tratamento, reservação, adução de água tratada e distribuição do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo a existência das seguintes unidades:
 - 1.1.1- sistema de captação: captação direta no Rio dos Sinos; Estação de Bombeamento de Água Bruta junto à captação e adutora de água bruta.
 - 1.1.2- Estação de Tratamento de Água, com bloco hidráulico com capacidade produtiva para 750 L/s, unidade de reservação e reciclo de efluentes (barrel), armazenamento de produtos químicos (inclusive cloro em estado líquido), laboratório analítico, sede administrativa, estacionamento, subestação elétrica, centro de controle e manutenção, manutenção eletromecânica e almoxarifado;
 - 1.1.3- sistema de distribuição: EBAT e 3 reservatórios de distribuição na área da ETA, bem como adutoras e rede de

distribuição de água tratada na área urbana;

- 1.2- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.3- alterações no empreendimento ou em sua concepção devem ser previamente autorizadas por esta Fundação, excetuando-se aquelas previstas na Portaria FEPAM nº 58/2019;
 - 1.3.1- fica previamente autorizada a implantação de estruturas relativas à distribuição de água tratada: adutora de água tratada, reservatórios, estações de bombeamento de água tratada e rede de distribuição;
- 1.4- o empreendimento deverá manter vigente a outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao órgão gestor de recursos hídricos competente, em vazão compatível com a captação;
- 1.5- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.6- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- deverão ser preservadas as áreas de preservação permanente, tal como definidas no Código Estadual de Meio Ambiente (Art. 155 - Lei Estadual nº 11.520/2000) e no Código Florestal Brasileiro (Art. 4º - Lei Federal nº 12.651/2012);
- 2.2- fica autorizada, nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, a intervenção em áreas de preservação permanente para instalação de adutoras de água tratada e redes de distribuição de água e para manutenções nas estruturas instaladas;
- 2.3- deverá ser mantida a área de preservação permanente (APP) na área de captação, conforme legislação vigente;

3. Quanto à Intervenção em Vegetação Nativa e Manejo Florestal

- 3.1- a supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais deve ser previamente autorizada por esta Fundação, conforme Art. 13, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, sendo vedada a utilização de autorizações de supressão de vegetação emitidas por outros entes licenciadores;

4. Quanto à Supervisão Ambiental:

- 4.1- o empreendedor deve manter responsável técnico (com ART) por fazer cumprir as condições e restrições desta licença, o qual deverá comunicar o órgão ambiental sempre que forem:
 - 4.1.1- constatadas não conformidades em relação à licença, informando a medida corretiva adotada ou plano de ação corretiva (no qual identifique local do ocorrido, ação corretiva proposta, responsáveis e cronograma);
 - 4.1.2- realizadas alterações nos termos da Portaria FEPAM nº 58/2019, juntando ao processo, no prazo de 60 dias, relatório técnico descritivo e fotográfico com ART conforme Art. 4º da referida portaria;

5. Quanto às Obras de Terraplenagem e Construção Civil:

- 5.1- as obras de implantação previamente autorizadas por esta Licença deverão possuir acompanhamento de responsável técnico (com ART), e contar com Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Plano de Controle Ambiental próprios;
- 5.2- a localização do canteiro de obras, paiol de explosivos, áreas de abastecimento, armazenamento de óleos e combustíveis e outras estruturas auxiliares das obras civis não devem intervir em áreas de preservação permanente ou sobre vegetação arbórea nativa;
- 5.3- as obras de escavação de valas devem contar com medidas para impedir o carreamento do material mineral oriundo da escavação para as áreas de preservação permanente, para os corpos hídricos e para o sistema de drenagem urbana, adotando medidas tais como o acondicionamento provisório do material mineral fora das linhas de drenagem do terreno, implantação de drenagem pluvial temporária, diques, poços para captura de sedimentos e dissipadores de energia, bem como diariamente destinar o material mineral impróprio para reaterro para local licenciado;
- 5.4- o uso de explosivos nas obras civis está condicionado à autorização de Plano de Fogo pelo órgão competente, devendo ser tomadas medidas que garantam a mitigação dos impactos ambientais, tais como: sinalização com placas informando horários de detonação, restrição de circulação no local e monitoramento periódico dos impactos decorrentes da pressão acústica, vibração e ultralanchamentos;
- 5.5- o canteiro de obras deve ser dotado de infraestrutura de esgotamento sanitário, devendo ser conectado ao sistema de esgotamento sanitário municipal ou, na ausência desse, contemplar sistema local de tratamento ou coleta e destinação através de banheiros químicos;

6. Quanto às Manutenções e Obras Emergenciais:

- 6.1- ficam autorizadas as obras de manutenção do SAA, desde que não modifiquem irreversivelmente as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água, bem como não necessitem supressão de vegetação, sendo elas:
 - 6.1.1- manutenção, reforma, recuperação e/ou reconstrução de estruturas como EBAs, adutoras de água bruta e tratada, ETAs, reservatórios de água, redes de água, edificações e equipamentos;
 - 6.1.2- desobstrução da tomada d'água, retirando resíduos, galharias, macrófitas e espécies invasoras, através de remoção mecânica;
- 6.2- o desassoreamento do(s) manancial(is) de captação está sujeito à prévia autorização, devendo o empreendedor apresentar estudos em conformidade com a Res. CONAMA nº 454/2012;
 - 6.2.1- esta licença poderá ser atualizada prevendo autorização para desassoreamentos, devendo o empreendedor apresentar Programa de Desassoreamento junto a esta Fundação, contemplando os estudos exigidos pela Res. CONAMA nº 454/2012;
- 6.3- em se tratando de situação de emergência ou situação que comprometa a potabilidade ou a continuidade do serviço de abastecimento de água, ficam autorizadas as manutenções com supressão de vegetação com apresentação de relatório pós-corte (planilha padrão SINAFLOR e shapefile) acompanhado de ART no prazo de 60 dias;

7. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 7.1- o tratamento do esgoto sanitário gerado pelo empreendimento é feito mediante 3 sistemas locais de tratamento de esgotos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio, destinados a rede pluvial;
 - 7.1.1- deve ser realizada a manutenção do sistema local de tratamento de esgoto sanitário, no mínimo, a cada 2 anos, registrado por meio do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- 7.2- os efluentes gerados pela lavagem da área de armazenamento de produtos químicos devem ser direcionados a sistema de tratamento;
- 7.3- os efluentes líquidos provenientes do tratamento (lavagem de filtros e decantadores e percolado da secagem do lodo) deverão ser recirculados no processo, salvo quando verificado comprometimento da potabilidade ou contraindicação pelas autoridades sanitárias;
- 7.4- deverão ser mantidos os usos da água a jusante do ponto de lançamento de efluentes;

8. Quanto aos Sons e Ruídos:

- 8.1- os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT NBR 10151 e suas atualizações, conforme Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/1990;

9. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 9.1- deve ser implantada a logística reversa para os resíduos que possuam acordos setoriais implantados, com documentação própria de coleta e destinação, a saber: resíduos e embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo; óleo lubrificante usado contaminado (OLUC); pilhas e baterias; pneus; e embalagens de aço (inclusive latas de tintas imobiliárias);
- 9.2- o transporte dos resíduos está sujeito ao registro de Manifesto de Transporte de Resíduos e à obtenção do Certificado de Destinação Final, exceto aqueles sujeitos à logística reversa, em cumprimento à Portaria FEPAM nº 087/2018 (DOE de 30/10/2018);
- 9.3- os resíduos gerados deverão ser comprovadamente destinados a locais licenciados para seu recebimento;
- 9.4- deverá ser implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em conteúdo compatível com o Art. 21 da Lei Federal nº 12.305/2010, e mantido à disposição da fiscalização da FEPAM no local das atividades, acompanhado da ART do profissional responsável pela sua execução;
- 9.5- o empreendedor deve segregar os resíduos na origem e acondicioná-los de modo a manter o potencial de reuso e reciclagem dos mesmos, bem como minimizar a geração de resíduos perigosos;
- 9.6- as áreas destinadas à triagem, ao acondicionamento e ao armazenamento temporário de resíduos devem possuir estrutura adequada, a fim de evitar a contaminação ambiental, não devendo ainda incidir sobre áreas de preservação permanente e áreas alagadiças ou inundáveis;
 - 9.6.1- os resíduos classificados como não perigosos (Classe IIA e IIB) devem ser temporariamente armazenados em área impermeabilizada, isolada, sinalizada, com identificação dos resíduos, contenção de vazamentos (em caso de armazenamento de líquidos) e sistema de retenção de sólidos;
 - 9.6.2- os resíduos classificados como perigosos (Classe I) devem ser temporariamente armazenados em área impermeabilizada, coberta, isolada, sinalizada, com identificação dos resíduos, contenção de vazamentos, projetado e operado em conformidade com a NBR 12235;
 - 9.6.3- os solos e demais resíduos classe A (conforme Art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002) oriundos das obras devem ser provisoriamente armazenados (durante as obras) em área segregada, devidamente identificada, devendo ser

adotadas medidas que evitem o seu carreamento para a drenagem pluvial, devendo ser posteriormente destinados a local devidamente licenciado;

- 9.7- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 9.8- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

10. Quanto aos Óleos Lubrificantes e Combustíveis:

- 10.1- as áreas onde ocorrem atividades de abastecimento e manutenção de veículos, maquinário ou equipamentos devem ser dotadas de sistema de drenagem oleosa (piso impermeabilizado, canaletas periféricas e caixa separadora água e óleo), em conformidade com a NBR 14605-2;
- 10.2- a lavagem de veículos (carros, caminhões, tratores, etc.), máquinas e equipamentos, deverá ser realizada em rampas ou áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa de retenção de areia e caixa separadora água/óleo;

11. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 11.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;
- 11.2- em caso de detecção de carga poluidora atípica na captação, a FEPAM deverá imediatamente ser informada pelo telefone (51) 99982-7840;
- 11.3- sempre que ocorrerem incidentes ou acidentes ambientais deve ser efetivada investigação e análise dos mesmos por meio de metodologia adequada (e.g. árvore de causas), mantendo registro da análise crítica;
- 11.4- deverá ser mantida equipe treinada e equipamentos em condições de operação, para atendimento em possíveis acidentes envolvendo produtos perigosos;
- 11.5- a sala dos aparelhos cloradores deve contar com os meios de segurança previstos para a sala de armazenamento de cloro;
- 11.6- as canalizações e dutos de produtos químicos devem ter sua integridade resguardada, devendo ser reparados tão logo seja constatado vazamento;
- 11.7- as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPO) dos produtos perigosos armazenados devem ser mantidas em local de fácil acesso e possuir conteúdo compatível com a NBR 14725-4:2014;
- 11.8- os tanques de armazenamento e as tinas de preparo de produtos químicos no estado líquido deverão ser dotados de sistema de contenção de vazamentos, através de bacias de contenção impermeabilizadas, contemplando as conexões dos mangotes de abastecimento, sendo vedado escoamento para a drenagem pluvial;
- 11.9- os locais em que possam ocorrer respingos de produtos químicos devem contar com chuveiro de emergência e lava-olhos;

12. Quanto à Subestação de Energia:

- 12.1- todos os transformadores com isolamento a óleo deverão estar instalados e mantidos em operação sobre bacias de contenção, com capacidade adequada a conter todo o óleo isolante no seu interior, conectadas à caixa coletora estanque;

13. Quanto à Publicidade da Licença:

- 13.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 11 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 11/11/2019 a 11/11/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: 0yflq4x.i0a

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	11/11/2019 17:02:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
COLETA DE EFLUENTES, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
DE ÁGUA, DESINFECÇÃO DE ÁREA DE MANIPULAÇÃO E
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, TRATAMENTO DE ÁGUA DE FONTES
ALTERNATIVAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES.
REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REGISTRO NO CONSELHO DE QUÍMICA DA 5ª
REGIÃO SOB N.º 058106871

CERTIFICADO

Nº 1674

Certificamos que a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, executou o Serviço de Limpeza e Desinfecção do Reservatório 002 localizado na Av. Coronel Travessos, 287 – Rondonia - Novo Hamburgo/RS em 01/10/2020.

Conforme (X) RDC 216/2004 (X) Portaria RS/SES N°1237 DE 28/11/2014

VALIDADE :01/10/2021

MARKUS ALEXANDRE NIEBAUER DE ALMEIDA
RES. TÉCNICO CRQ: 05405617

Av. Feitoria, 1500 - São José - CEP 93041-114 - São Leopoldo/RS - CNPJ 07.034.540/0001-35

FONE: (51) 3568.6067 E (51) 3091.3051 / E-MAIL: pioneirasl.comercial@gmail.com / SITE: pioneirahigienizacoes.com.br  @PioneiraHigienizacoes  @pioneira_higienizacoes